BRASIL AÇUCAREIRO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

…NEIRO/FEVEREIRO 1964 — NS. 1 e 2

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede: PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

RIO DE JANEIRO — Caixa Postal 420 — Endereço Telegráfico "Comdecar"

EXPEDIENTE: das 12 às 18,30 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Ministério da Fazenda — Manoel Gomes Maranhão — Presidente **Delegado do Ministério do Trabalho** — Carlos Dé Carli Filho; **Delegado do Ministério da Viação** — Hélio Cruz de Oliveira; **Delegado do Ministério da Agricultura** — José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Representantes dos Usineiros: — Moacir Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Walter de Andrade e Gil Methódio Maranhão. **Suplentes** — Gustavo Fernandes de Lima, Jessé Claudio Fontes de Alencar e João Baptista Veiga Salles.

Representantes dos Bangüezeiros: — José Vieira de Melo. **Suplente** — Afonso José de Mendonça.

Representantes dos fornecedores: — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Aloísio Miranda Bastos. **Suplentes** — Francisco Leite Filho, Fausto da Silva Pontual e José Augusto Lima Teixeira.

TELEFONES :

Presidência

Presidente	31-2741
Chefe de Gabinete	31-2583
Oficial de Gabinete	31-2689
Assessor Presidente	31-2853
Portaria da Presidência	31-2853

Comissão Executiva

Secretaria	31-2653

Divisão Administrativa

Gabinete do Diretor	31-2679
Serviço de Comunicações	31-2543
Serviço de Documentação	31-2469
Biblioteca	31-2540
Serviço de Mecanização	31-2571
Seção de Contrôle Codif.	31-2571
Serviço Multigráfico	31-2842
Serviço do Material	31-2657
Serviço do Pessoal	31-2542
(Chamada Médica)	31-3058
Seção de Assistência Social	31-2696
Portaria Geral	31-2733
Restaurante	31-3080
Zeladoria	31-3080
Armazém de Açúcar / Garagem / Arquivo Geral — Av. Brasil	34-0919

Divisão de Arrecadação e Fiscalização

Gabinete do Diretor	31-2775
Serviço de Fiscalização	31-3084
Serviço de Arrecadação	31-3084

Divisão de Assistência à Produção

Gabinete do Diretor	31-3091
Serviço Social e Financeiro	31-2758
Serviço Técnico Agronômico	31-2769
Serviço Técnico Industrial	31-3041
Setor de Engenharia	31-3098

Divisão de Contrôle e Finanças

Gabinete do Diretor	31-3046 / 31-2690
Subcontador	31-3054
Serviço de Aplicação Financeira	31-2737
Serviço de Contabilidade	31-2577
Serviço de Contrôle Geral	31-2527 / 31-3055
Seção de Tomada de Contas	31-2655

Divisão de Estudo e Planejamento

Gabinete do Diretor	31-2582
Serviço de Estudos Econômicos	31-2540
Serviço de Estatística e Cadastro	32-5089

Divisão Jurídica

Gabinete Procurador Geral	31-3097 / 31-2732
Subprocurador	32-7931
Seção Administrativa	32-7931
Serviço Forense	31-2538

Divisão de Exportação

Superintendente	31-2839

Serviço de Álcool (SEAAI)

Superintendente	31-3082
Seção Administrativa	31-2656

Federação dos Plant. Cana do Brasil	31-2720

BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXXII VOL. LXIII JANEIRO/FEVEREIRO 1964—Ns. 1 e 2

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Alcool

(Registrado com o nº 7.626, em 17-10-34, no 3º Oficio do Registro de Títulos e Documentos).

RUA DO OUVIDOR, 50-9º andar
(Serviço de Documentação)
Fone 31-2469 — Caixa Postal, 420

Diretor
RENATO VIEIRA DE MELO

Assinatura anual:

Para o Brasil . .	Cr$ 200,00
Para o Exterior .	Cr$ 400,00
Nº avulso (do mês)	Cr$ 20,00
Nº atrasado	Cr$ 40,00

●

AGENTES:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA
Rua do Ouvidor, 50-9º andar — Rio de Janeiro.

AGÊNCIA PALMARES
Rua do Comércio, 532-1º — Maceió — Alagoas.

OCTAVIO DE MORAIS
Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco.

HEITOR PÔRTO & CIA.
Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA
Franklin, 1968 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a *Brasil Açucareiro* ou nomes individuais.

●

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.
Pidese permuta.
Si richiede lo scambio.
Man oittet um Austausch.
Intershangho dezirata.

SUMÁRIO

JANEIRO/FEVEREIRO—1964

☆

CAPA de *Jacintho Moraes*

NOTAS E COMENTÁRIOS

O CONVÊNIO firmado entre o Instituto do Açúcar e do Álcool e o Instituto Brasileiro do Café assinala nôvo passo no sentido de ampliar a produção açucareira no país. Nos têrmos dêsse acôrdo a autarquia cafeeira, através do Grupo Executivo da Racionalização da Cafeicultura (GERCA), contribuirá, financeiramente, para a instalação, em antigas zonas dedicadas à cafeicultura, de usinas de açúcar garantindo por outro lado, a formação de modernas lavouras canavieiras. Objetiva convênio coordenar a campanha de erradicação dos cafèzais antieconômicos com a de aumento da produção de açúcar no Brasil. Ao mesmo tempo, trata de preservar a estabilidade econômica das regiões para as quais a supressão das safras de café representaria sério desfalque. A instalação e funcionamento nessas regiões de usinas de açúcar e de destilaria de álcool permitirão criar nova fonte de riqueza capaz de compensar, satisfatòriamente, o abandono da cafeicultura, decorrente do baixo rendimento dos velhos cafèzais.

O convênio entre as duas autarquias econômicas determina preferência no financiamento a ser feito pelo GERCA, às cooperativas formadas pelos antigos cafeicultores, para a montagem das novas usinas de açúcar. Dessa forma, além de se garantir a normamalidade da economia regional, cuida-se, com superior discernimento, de distribuir entre o maior número possível de produtores os benefícios da fabricação de açúcar. Cabe, por outro lado, lembrar que nos têrmos da política canavieira vigente a produção e o beneficiamento da cana-de-açúcar se processam no quadro de uma política de amparo aos trabalhadores das mais efetivas. Em consequência, o rol das vantagens trazidas às antigas zonas cafeeiras pela sua transformação em zonas canavieiras se extenderá também, aos que trabalham na terra e aos que trabalham nas usinas.

Esta conjugação de esforços do I.A.A. e do I.B.C. é das mais importantes, representando forte contribuição à consecução da meta de produzir, em 1970, o total de 100 milhões de sacos, dos quais 80 milhões destinados ao consumo interno e 20 milhões para colocação nos mercados externos. O aumento da atual produção açucareira, de 60 milhões de sacos, anualmente, para o to-

tal acima referido, representa uma decorrência do crescimento acelerado do consumo nacional e das novas oportunidades abertas à colocação do açúcar brasileiro no exterior. Dispondo o GERCA de recursos financeiros de vulto, destinados ao seu programa de erradicação dos cafèzais antieconômicos, fácil foi entrosar o seu plano com o da autarquia canavieira, numa oportuna coordenação de interêsses em benefício dos produtores e do país.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

Por decreto do presidente João Goulart, de 27 de janeiro de 1964, o Sr. Manoel Gomes Maranhão foi nomeado delegado do Banco do Brasil junto à Comissão Executiva da autarquia. Reunida extraordinàriamente, no dia 5 de fevereiro, a Comissão Executica elegeu o Sr. Gomes Maranhão para as funções de seu presidente. Em conseqüência o Sr. Gomes Maranhão, que vinha, na qualidade de vice-presidente, exercendo a presidência interinamente, entrou no exercício efetivo do cargo.

Por iniciativa do deputado Sette de Barros, com 51 assinaturas, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais aprovou moção de congratulações com o Presidente da República por haver mantido à frente do I. A. A. o Sr. Gomes Maranhão. Ao justificar a proposição, o representante mineiro destacou a atuação dêsse presidente do I. A. A. no sentido de estimular a economia canavieira de Minas Gerais, inclusive na parte da assistência social com a construção de ambulatório e melhoria das condições de amparo aos trabalhadores na agroindústria da cana-de-açúcar.

RACIONALIZAÇÃO AGRÍCOLA

Em recente reunião do Grupo de Estudo do Açúcar de Pernambuco, foi lido e debatido o relatório apresentado pelo engenheiro Romildo Carvalho, chefe dos campos de prova do GEA, sôbre um programa de racionalização agrícola no Engenho Mussumbu. O programa foi iniciado com o plantio racionalizado de 34 hectares de ladeiras e várzeas em 1962. Houve empenho em evitar a erosão, facilitar a mecanização da área plantada, irrigar a parte de várzea, possibilitar a drenagem do excesso de água durante o inverno, diminuir os efeitos do sol e dos ventos durante o verão, selecionar as variedades de cana mais recomendadas, etc. Procurou-se levar o plantio a têrmo, utilizando sementes rigorosamente selecionadas, tratadas corretamente contra pragas e doenças, limpando o terreno mecânicamente, quando necessário, e adubando, química e orgânicamente, os canaviais com fórmulas equilibradas.

A área ocupada com cana, no ano de 1951, era de 221 hectares, aproximadamente, tendo a safra correspondente, de 1962/63, produzido 6.300 toneladas, ou seja, 30 toneladas em média por hectares. No ano de 1962 a área plantada foi reduzida para 180 hectares, havendo uma previsão de safra, 1963/64, da ordem de 9.000 toneladas. Com apenas uma «planta» de 34 hectares, a adubação de 32 hectares de socas e tratamento geral melhorado, em um ano, foi possível aumentar a safra do engenho de 2.700 toneladas, não obstante a redução da área cultivada, elevando-se a média por hectares para 50 toneladas. O aumento, alerta o técnico, poderá ser considerado bem maior, se se levar em consideração que as condições verificadas no decurso da safra, com repetidas paralisações do trabalho agrícola, teriam provocado queda da produção e, certamente, aumento sensível dos custos agrícolas.

MUSEU DO AÇÚCAR

Continua despertando grande interêsse nos círculos culturais e educacionais do Recife a exposição «O Açúcar e o Homem», instalada no Museu do Açúcar. Pessoal especializado do próprio Museu procura assegurar aos visitantes o maior número de dados, oferecendo, através do material exposto, os elementos necessários para a formulação de uma educação crítica, em que o texto e o instrumental primitivo ou folclórico se revestem de singular importância. Dentro do plano aplicado pela direção do Museu do Açúcar, grupos de visitantes e coordenadores das visitas dialogam com o propósito de oferecer pleno conhecimento da realidade ali refletida e de, por êsse meio, melhor poder avaliar a sua projeção no desenvolvimento não apenas econômico mas também cultural da região e do país.

USINAS DE AÇÚCAR EM ANTIGAS ÁREAS CAFEEIRAS

Foi assinado no Gabinete do Ministro da Indústria e Comércio, no dia 25 de fevereiro, o convênio entre o Instituto Brasileiro do Café e o Instituto do Açúcar e do Álcool assegurando financiamento para a instalação de usinas de açúcar nas antigas regiões cafeeiras, cujos cafèzais foram erradicados por serem de rendimento antieconômico. Os recursos financeiros serão fornecidos à conta do Grupo de Racionalização da Cafeicultura (GERCA). Ao ato, presidido pelo ministro Egídio Michaelsen, estiveram presentes os Srs. Gomes Maranhão, do I. A. A. Senador Nelson Maculan, do I. B. C. e Walter Lazzarini, secretário-executivo do GERCA. Entre outras medidas o convênio estabelece a de facilitar às cooperativas, com o maior número de cafeicultores, a obtenção de quotas para a instalação das novas usinas previstas nas regiões até aqui dedicadas à cafeicultura.

APROVEITAMENTOS DE RIOS

O Grupo de Estudo do Açúcar está apoiando o projeto de aproveitamento de rios pernambucanos da autoria do professor Gilberto Osório, chefe do departamento de Geografia da Universidade do Recife, graças ao qual duas regiões pernambucanas, a Mata e o Agreste, seriam beneficiadas pela açudagem, irrigação, energia elétrica e eletricação rural. O trabalho do geógrafo Gilberto Osório, conhecido como «Projeto Rios da Borborema», visa a garantir um armazenamento de água capaz de tornar permanentes e comercializáveis em grande escala lavouras até aqui dependentes do irregular regime de precipitações e reduzidas, pela ausência de recursos técnicos, a uma atividade de mera subsistência.

«Sugar-Cane Diseases of the World», volume II

Numa edição da Elsevier Publishing Company, de Amsterdã, acaba de sair o segundo volume da importante obra «Sugar-Cane Diceases of the World».

Registre-se, inicialmente, o magnifico aspecto gráfico do livro, que editado sob a responsabilidade dos renomados especialistas C. G. Hughes, da Austrália, e E. V. Abbott e C. A. Wismer, dos Estados Unidos.

Técnicos de vários países assinam os diferentes capítulos em que se divide o volume, nos quais o leitor encontrará estudos minuciosos sôbre as diversas doenças que afetam a cana-de-açúcar, reunindo, ao lado de imensa soma de conhecimentos, uma vasta experiência, acumulada em quase tôdas as áreas produtoras do mundo.

A obra está sendo vendida ao preço de 120 xelins. e o enderêço da editôra é êste: Caixa Postal 211, Amsterdã.

PRODUÇÃO DE ALCOOL

A produção de álcool, na safra de 1962,/63, somou 338.271.806 litros dos quais 230.008.908 litros de álcool hidratado e 108.262.898 litros de álcool anidro. De acôrdo com os dados reunidos pelo Serviço Especial de Álcool Anidro e Industrial, dos totais acima a produção de álcool obtido diretamente da cana somou ...... 48.478.614 litros, distribuidos em ......

35.896.306 litros de álcool hidratado e .. 12.582.308 litros de álcool anidro.

No período que vai da safra de 1958/59 à safra de 1962/63, o Estado de S. Paulo aparece como o primeiro produtor de álcool direto do Brasil, com uma produção da ordem de 72,789% do total geral, seguido pelo Estado de Pernambuco com 13,552% e em terceiro lugar, pelo Estado do Rio de Janeiro, com 9,804%. Os demais estados produtores apresentaram volumes, no período, que variam, percentualmente, de .. 0,128%, para o Rio Grande do Norte, a 1,346%, para o Paraná.

1963-1964

Pela passagem do ano enviaram cumprimentos à nossa redação as seguintes entidades: Cooperativa Fluminense dos Usineiros Ltda.; Companhia T. Janér, Comércio e Indústria; Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural; M. Golodetz; J. & L. Engineering Co. Inc.; Biblioteca Nacional de Lisboa; Biblioteca Municipal Mário de Andrade, São Paulo; Serviço de Divulgação Agropecuária, Secretaria de Agricultura, Paraná; Lamborn & Co Inc.

ECONOMIA E HISTÓRIA

Eduardo FRIEIRO

OS ASPECTOS econômicos da história de Minas Gerais seduzem pouco os historiadores da nossa Província. Os fatos políticos, no que êles têm de cortical e anedótico, é o que lhes interessa principalmente. Compreende-se: são os que permitem as fáceis amplificações discursivas. Os fatos econômicos são mais sérios, pedem aplicação e estudo, prestam-se pouco às árias de bravura literária. Por isso, em vez de pesquisas novas, repisa-se comumente o que já foi trilhado por outros, e a preferência recai na maioria das vêzes nos assuntos mais batidos da nossa história política.

O que se busca não é o homem na multiplicidade das suas fainas na colmeia humana, mas o bonito herói das liberdades pátrias em luta contra a tirania dos capitães-generais e seus sucessores. E é o que vemos: muitos dêsses historiadores de pequena cabotagem, românticos encruados, persistem em alinhavar chavões oratórios em tôrno da cansada Inconfidência Mineira tratada quase invariàvelmente em forma melodramática. Carentes de instinto e faro para os estudos sérios, é forçoso que se contentem com uma espécie de símile história cívico didática, adequada ùnicamente às cerimônias comemorativas de 21 de abril, do 7 de setembro, e do dia da Bandeira.

A luta pela liberdade não se encerrou entre nós com a Independência, nem com a Abolição, nem com a República, nem com a legislação trabalhista. E não é só nacional: fere-se em tôdas as latitudes e cifra-se antes de nada na libertação do homem alienado no mundo dividido em classes. Nesta luta há também heróis não menos heróicos que os consagrados pelas histórias oficiais.

Um economista do século passado, Stanley Jevons, longe embora de admirar sem reservas as associações de trabalhadores ou *trade unions*, pôde afirmar:

"Não tenho dúvida de que, se estivesse completamente escrita, a história das greves e das lutas operárias apresentaria exemplo de fidelidade, heróismo e sofrimento intrépido em face da miséria ou mesmo da morte, tanto ou mais do que em muitas guerras relatadas na história".

Gilberto Amado declarou certa vez a sua impaciência por ver tanta gente nossa ocupada "com a exibição romântica de popéias de um povo que não existia pollticamente até agora e só agora, pollticamente, começa a dar sinais de existência".

Mas não é só brasileiro o vêzo de tratar a história ao modo tradicional, escolar.

Paul Valéry, em *L'idée Fixe*, escrevia que a história ensinada nas escolas, cingida aos documentos oficiais, era sobretudo um "album de imagens". Dizia textualmente, a título de exemplo: "Podeis crer que a introdução da sífilis na Europa é um fato pouco mais importante do que o tratado de Utrecht... Os treponemas desembarcados na Europa tiveram mais conseqüências para a humanidade que todos os plenipotenciários".

A história, assim compreendida, transtorna os valôres tradicionais atribuídos aos acontecimentos puramente cênicos, acentuando, ao contrário, fatos aparentemente obscuros mas na verdade muito mais significativos, cuja importância só aparece posteriormente, dentro da série de conseqüências dêles oriundas. Corroborando êsse modo de pensar, o sábio Paul Rivet pôde afirmar que a eletricidade no tempo de Napoleão tinha mais ou menos a importância que se podia atribuir ao Cristianismo no tempo de Tibério. Inventos como êsse são mais férteis em conseqüências, mais capazes de modificar a vida humana do que todos os acontecimentos políticos sobrevindos desde Ampère até os nossos dias.

Há três ou quatro décadas as instituições estavam na moda, eram o eixo a que se ligavam os acontecimentos de importância histórica. Depois, a luta de classe, a evolução econômica, as invenções, o aparelhamento industrial passam a ser os motores da dinâmica social. O pensamento econômico impregna e modifica o pensamento político, e tôda a matéria em que se exerce forma o tecido da história, cujas lições iluminam a ação dos contemporâneos na preparação do futuro.

Dissemos que os fatos econômicos seduzem pouco os cultivadores da história mineira. Com algumas exceções — Calógeras, Basílio Magalhões, poucos outros — êsses fatos só têm sido investigados por escritores estrangeiros ou de fora de Minas. Mas o panorama está mudando, e a verdade é que os que estimam antes de nada o indivíduo que se distingue numa dada atividade, o homem representativo, o herói enfim, também o encontram no campo do trabalho produtivo, fomentador do progresso social. A ação dêsses homens oferece vasta área de estudo, fecunda em resultados para a nossa historiografia. Não faltam figuras de relêvo nessa área, algumas já estudadas. Por exemplo, sôbre os Mascarenhas, propulsores da indústria de tecelagem em Minas, há duas obras exce-

lentes: a de Paulo Tamm, *A Família Mascarenhas e a Indústria Têxtil em Minas* (que na segunda edição, tomou o node de *Uma Família de Tecelões*), e a de Nelson Lage Mascarenhas, intitulada *Bernardo Mascarenhas: o surto industrial de Minas Gerais.* Ambas do maior interêsse. E é no limiar da segunda obra citada que se reproduz esta observação de J. F. Normano, retirada de *Brasil: A Study of Economic Types.* — "O Brasil aclama seus chefes políticos e esquece os construtores da sua economia".

Duas outras obras igualmente valiosas para a história da economia de Minas devem ser lembradas aqui, ainda que de passagem, como modelares no assunto que tratam: a da professôra paulista Mafalda. P. Zemella, da Universidade de São Paulo, intitulada *O Abastecimento da Capitania das Minas Gerais no Século XVIII* e a do professor mineiro Francisco Iglésias, da Universidade de Minas Gerais, que tem por título *Política Econômica do Govêrno Provincial Mineiro.*

Agora por último aparece a de Miguel Costa Filho, *A Cana-de-Açúcar em Minas Gerais*, publicação do Instituto do Açúcar e do Alcool, Rio de Janeiro, 1963. É obra de acurado estudo e paciente elaboração, realizada com o melhor êxito, não obstante a escassez de elementos que o autor pôde reunir, segundo declara na Introdução.

A implantação da economia canavieira em Minas Gerais verifica-se nas proximidades de 1705. Poucos anos depois sofre o cerceamento de medidas governamentais, fato que se prolonga até ser permitida a construção de engenho em todo o Brasil, já em 1827. A fase seguinte é a da liberdade da indústria açucareira e seu incremento. A montagem dos engenhos centrais assinala a época mais importante da economia canavieira. A obra segue essa linha de desenvolvimento, e a bibliografia examinada para êsse efeito não parecerá nada pequena ao leitor. O autor, porém, não entende assim, e sabe porquê. Queixa-se da carência de suficientes informações, embora seja grande a quantidade do material compulsado. Felicita-se, entanto, de que nos debates da Assembléia Legislativa Provincial de Minas, ao se elaborar o orçamento da Província, surgiam às vêzes "informações interessantes sôbre a sua indústria açucareira, sôbre o pensamento dos produtores acêrca de suas relações com o Estado, sôbre o desenvolvimento de suas atividades e outras questões dignas de atenção..." Ainda bem, diz, ainda bem que por vêzes os representantes do povo hajam esquecido as habituais tricas partidárias para discutir problemas econômicos. A agricultura mineira, que nunca fôra mineira, que nunca fôra próspera, ia de mal a pior. Faltavam braços, as estradas eram péssimas, outros fatôres ainda concorriam para a sua

aniquilação. Saint-Hilaire notou apenas uma charrua em Minas, e essa mesma quebrada e abandonada. Mais de cem anos depois, a situação parece pouco diferente.

Mas os Anais da Assembléia Legislativa Provincial de Minas só tiveram publicação própria depois de 1863. Até essa data, e a partir de 1835, a documentação dessa natureza existente no Arquivo Público Mineiro, observa o autor, consta de papéis avulsos (às vêzes simples pedaços de papel), manuscritos a lápis, com projetos, emendas, requerimentos, etc. Boa parte dêsse material deveria achar-se em páginas dos órgãos oficiais impressos em Ouro Prêto. Duvidoso porém é "que seja possível a alguém encontrar exemplares legíveis em coleções completas, no Rio ou em Belo Horizonte."

Pesquisar arquivos é tarefa penosa nem sempre profícua, como bem o sabem os investigadores do nosso passado. São poucos os arquivos. Alguns estão mal organizados. Muita papelada preciosa para a história foi atirada fora ou serviu para bucha de foguetes, como era costume fazer-se no interior. Um trabalho como o de Miguel Costa Filho merece pois a nossa admiração pelo que representa de esforços e de resultados, os quais fazem de *A Cana-de-Açúcar em Minas Gerais* uma obra exemplar em sua categoria.

Transcrito do *Estado de Minas* de 20 de outubro de 1963.

AS LAGARTAS DAS FÔLHAS DA CANA-DE-AÇÚCAR

Geraldo Ferreira de QUEIROZ
Engenheiro-Agronômo

VÁRIAS pragas afligem a lavoura de cana-de-açúcar em nossa faixa canavieira. Dentre outros insetos, duas espécies de lagartas — *Laphygma frugiperda* e *Mocis repanda* — conhecidas vulgarmente como "lagartas das fôlhas", causam danos sensíveis em nossos canaviais.

Como acontece com a generalidade das espécies da Ordem Lepdótera, êstes insetos apresentam diferentes estágios no seu ciclo de vida: ôvo, larva, crisálida e maripôsa ou inseto adulto. Como praga, estas espécies são nocivas apenas na forma larval, isto é, como lagartas.

A lagarta *Laphygma frugiperda*, também conhecida comumente como "lagarta militar" ou "lagarta de palmo", dado ao seu modo peculiar de andar, apresenta uma coloração que vai do pardo-escuro até o prêto; na parte dorsal do seu corpo, observam-se três listas finas de côr branco-amarelada, e, logo abaixo desta, já na parte lateral, uma lista escura bem mais larga; na cabeça, notam-se umas listas pretas formando um Y invertido. A *Mocis repanda*, por sua vez, conhecida geralmente como a curuquerê dos capinzais, apresenta uma coloração verde-escura com listas longitudinais castanho-escuras limitadas por listas amarelas.

As fêmeas adultas, ou maripôsas, após o acasalamento, fazem suas posturas, geralmente, nas fôlhas de capins existentes dentro dos canaviais, ou na própria fôlha da cana; dessas posturas, surgem então as lagartas jovens que, agora, passam a atacar os capins e, posteriormente, ou concomitantemente, as fôlhas da cana.

O ataque dessas lagartas se constitue em devorar a parte foliar da planta. Quando a população infestante de lagartas é muito intensa, elas destroem completamente tôda a folhagem, deixando apenas a nervura central ou talo da fôlha.

Ora, sendo as fôlhas órgãos essenciais da transpiração vegetal, é fácil divisarem-se os prejuízos que tais lagartas acarretam às

plantações de cana: enfraquecimento, definhamento e, as mais das vêzes, morte total da touceira. Muitas vêzes, alega-se que uma touceira atacada pelas lagartas rebrota e continua a viver; isto realmente ocorre, todavia o atraso no desenvolvimento vegetativo da touceira atacada, em relação à não atacada, determina uma acentuada perda de pêso e diminuição do teor sacarino na cana, visto que, na época da colheita, aquela ainda estará subdesenvolvida e imatura.

O contrôle desta praga é relativamente fácil. O primeiro cuidado consiste em se manter a cultura limpa nas épocas em que as lagartas costumam aparecer — fevereiro a abril. Muitas vêzes, quando numa área atacada se processa uma limpa e ocorre uma chuva pesada, nota-se que o ataque parece regredir. Entretanto, o certo, e correto consiste em promover-se um polvilhamento imediato da lavoura atacada e manter-se a área infestada com os devidos tratos culturais.

Os inseticidas, Dieldrin 2%, BHC 2% ou Canfeno Clorado 10%, em suas formulações pós secos, utilizados na base de 20 kg/ha; apresentam resultados plenamente satisfatórios.

Na Comissão de Combate às Pragas da Cana-de-Açúcar, sita na rua Vidal de Negreiros, 321-Praça das 5 Pontas, Recife, o agricultor canavieiro poderá contar com a assistência técnica, empréstimo de máquinas polvilhadeiras, etc., de modo que sua lavoura de cana esteja protegida contra o ataque destas pragas.

REFORMA DA LEGISLAÇÃO CANAVIEIRA DO BRASIL

Fernando JUNGMANN

Em novembro p. findo, quando, em viagem de inspeção às procurações regionais do Nordeste o dr. José Ribamar, atual Procurador Geral do I.A.A., resolveu constituir um Seminário de Estudos da Legislação Canavieira, reunindo todos os procuradores da autarquia. A princípio se cogitou, apenas, do problema jurídico-legislativo, mediante a análise crítica da fragmentada e desatualizada legislação canavieira e dos instrumentos de sua atuação, cujo aperfeiçoamento é reclamado, insistentemente, por tôdas as categorias econômicas que integram o complexo agroindustrial do açúcar. Posteriormente, porém, à medida em que a matéria era discutida em reuniões informais na Divisão Jurídica, surgiu, a necessidade imperiosa de ampliar a faixa de estudos a pesquisas e observações — antes confinada ao aspecto jurídico — para o campo sociológico e econômico, cuja fenomenologia serve de suporte fático às construções legais. Após animados debates, coordenados pelo Dr. Vicente Chermont de Miranda, considerado o pai do Estatuto da Lavoura Canavieira (Dec. -Lei 3.855, de 21-11-41), foi designada uma comissão para redigir a minuta de resolução que deveria ser apresentada à egrégia Comissão Executiva do I.A.A. Dessa comissão participaram, além do autor destas notas, os Drs. Nelson Coutinho, Chermont de Miranda, Paulo Pimentel Belo, Mota Maia, Ivanildo Pôrto e Francisco Oiticica. Finalmente, em 27 de novembro de 1963, foi submetido à apreciação da Comissão Executiva o projeto elaborado, o qual mereceu aprovação unânime.

Com a Resolução n. 1754 — em que se transformou o projeto — estava oficialmente convocado o Seminário de Estudos, fixados os seus objetivos, criados os seus órgãos de comando, e estabelecido prazo para apresentação da suas conclusões, que servirão de base à uma conferência de âmbito nacional, com a participação de tôdas as categorias vinculadas à economia canavieira.

Nas reuniões subseqüentes, a Comissão de Orientação e Coordenação, nomeada pelo presidente, elaborou o Regimento do Seminário — que será integrado, na qualidade de participantes especiais, pelo atual presidente do I.A.A., pelos membros da Comissão Executiva e pelos ex-presidentes da Autarquia, tendo como membros efetivos os procuradores e os diretores de Divisão do I.A.A. — e, através de atos e instruções, vem sistematisando, disciplinando e coordenando a atuação dos grupos de trabalho e do setor de estudos e pesquisas.

A constituição do Seminário de Estudos que, desde o primeiro instante, contou com o apoio caloroso do presidente Gomes Maranhão, do ex-presidente Barbosa Lima Sobrinho e dos membros da Comissão Executiva, vem despertando o mais vivo interêsse nos meios ligados à agroindústria do açúcar, pois se trata de uma iniciativa séria bem planejada e cuja tônica é a realidade socio-econômica do problema açucareiro, nos seus desdobramentos e implicações jurídico-políticas. Tendo como pressuposto o interêsse público, o Seminário não poderá prescindir da colaboração dos órgãos e departamento dos governos federal, estadual e municipal, ligados, direta ou indiretamente, à produção, circulação, distribuição e consumo de um produto de primeira necessidade. Governadores, secretários de Estado, prefeitos, universidades, órgãos de classe e entidades culturais de todo o país serão mobilizados e convocados para apresentar estudos e sugestões, e a contribuição de cada um será recebida

como subsídio valioso para a solução e atendimento dos problemas regionais.

Os instrumentos de atuação do Seminário serão os Grupos de Trabalho, assim constituidos: 1º Grupo: — Problemas da Terra e do Homem; 2º Grupo: — Problemas da Produção, Distribuição, Comércio, Política de Preços e sua disciplina, Problemas de Crédito, 3º Grupo: — Problemas de atuação do direito e Problemas de Administração, além do setor de Estudos e Pesquisas, desdobrado em duas seções: Norte e Sul.

Compete aos Grupos de Trabalho ordenar e sistematizar os estudos e subsídios correspondentes à sua especialidade e, à base dessa sistematização, debater e votar as conclusões a serem encaminhadas à Comissão de Orientação e Coordenação.

O 1º Grupo de Trabalho, do qual sou presidente, tendo como coordenador o Dr. Paulo Belo e como secretário o Dr. Osmar Werneck, diretor da Divisão de Assistência à Produção, é o mais amplo de todos, pois irá estudar a problemática do Homem e da Terra na agro-industria açucareira.

As relações sociais, econômicas e jurídicas entre usineiros, fornecedores e lavradores, respectivamente, abrangendo a remuneração do trabalho agricola nas suas variadas formas e diferenciações a renda da terra, apreciando-se a parceria nas suas modalidades — têrça, meação, colonato, cambão — os problemas de saúde, educação, higiene e habitação das populações camponesas e dos pequenos fornecedores, as questões vinculadas à produtividade agrícola e à liberação de terras para culturas de subsistência, a assistência social e a previdência social são algumas dentre as questões que serão estudadas pelo 1º G.T., após a auscultação dos interessados, a audiência dos órgãos públicos e os subsídios das entidades culturais.

Pela primeira vez na história do Instituto do Açúcar e do Alcool, os trabalhadores rurais participarão de maneira efetiva na solução dos problemas da agroindústria açucareira, através dos seus órgãos de classe, podendo apresentar as reivindicações que entenderem de formular. Nêsse particular, aliás, é justo ressaltar que só através do diálogo entre usineiros, fornecedores e trabalhadores rurais, será possível estabelecer a tranquilidade e a paz nos engenhos e usinas. A sindicalização rural, estimulada pelo Ministério do Trabalho e pelo clero, vem contribuindo, por outro lado, para facilitar êsses entendimentos, mediante a assinatura de acordos coletivos de trabalho e convênios de caráter normativo, disciplinando e regulando os direitos e obrigações dos assalariados do campo.

Todos êsses problemas, que estão na ordem do dia e cuja solução constitui um permanente desafio ao poder público, carecem de estudo e tratamento jurídico adequado, impondo-se, por isso, a reformulação democrática da legislação canavieira e o ajustamento da Autarquia, de contrôle dessa economia à realidade nacional.

O 2º Grupo de Trabalho tem como Coordenador o Dr. Nelson Coutinho e, respectivamente, como presidente e secretário, o Sr. José Pessoa da Silva atual vice-presidente do I.A.A., e Sr. Francisco Watson, diretor da Divisão de Exportação.

O 3º Grupo é presidido pelo Dr. Franklin da Fonseca Passos e secretariado pelo Dr. José Mendes Guerreiro, diretor da Divisão Administrativa.

As seções Norte e Sul do Setor de Estudos e Pesquisas estão sendo presididas respectivamente, pelos Drs. José da Mota Maia e Wilson Carneiro da Silveira.

Na presidência da Comissão de Orientação e Coordenação encontra-se o Prof. Chermont de Miranda, jurisconsulto de fama nacional, autor de vários trabalhos sôbre a economia canavieira, dentre os quais o Estatuto da Lavoura Canavieira, e, na Secretaria Geral, o Dr. Ivanildo Porto.

O Seminário, ao contrário do que possa parecer, não tem nem terá caráter acadêmico. Não apreciará teses «professorais» desvinculadas da realidade nacional, nem discutirá memórias ou indicações sem conteúdo social útil à solução dos problemas da agroindústria açucareira.

Na sua rotina de trabalho, o importante será a pesquisa e o levantamento de dados

que possam contribuir para o melhor conhecimento das quetões; funcionará como órgão receptivo e canalisador de reivindicações objetivas das classes interessadas, filtrando-as e ajustando-as, sempre, ao interêsse público.

Dentro dêsse critério, esperamos oferecer à Conferência de âmbito nacional, já convocada, subsídios valiosos para os debates que irão se travar e dos quais resultarão, sem dúvida, as reformas que todos almejam.

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ — De 27 de Janeiro de 1964

Mercado do açúcar

A tendência do mercado mundial é de quietude. Nesse período do ano, quando muitas das grandes safras se aproximam, e quando as atividades, em geral, são altas, encontramos muito pouco açúcar sendo transacionado. Isso, em parte, pode ser explicado pela grande quantidade de açúcar comprometido com o mercado dos Estados Unidos, tanto com a cota do Estatuto como através da cota global. Em segundo lugar, há o fato de que muitas das transações, para entrega em 1964, realmente foram entregues nos últimos meses de 1963, especialmente durante os de setembro e outubro, quando os compradores investiam para cobrir as requisições, e os vendedores desfaziam-se de açúcar adquiridos a preços altos. Como resultado, os estoques de açúcar não estão pressionando no mercado, mas, por outro lado, poucas compras se fazem. De maneira geral, um mercado, tal como êste, muitas vêzes pressagia declínio e, excetuando-se desenvolvimento de surpresa, é difícil prever elevação do seu presente alto nível.

A competição nas propostas de compra é mais aguda do que nas de venda e, afinal, isso seria estranhável, se se considerar que o nível de 10 cêntimos para os vendedores exerce sôbre os compradores uma influência correspondentemente desencorajadora?

O mercado nos últimos dias desenvolveu um movimento de recuperação, baseado principalmente em rumores e deduções segundo os quais os Russos viriam ao mercado livre comprar consideráveis quantidades de açúcar para compensar **deficit** das entregas de Cuba. A verdade é que a Finlândia teve de comprar 10.000 toneladas de brutos brasileiros e o Afeganistão teria segurado, prontamente, propostas para 20.000 toneladas (ambos os países eram tradicionalmente supridos pela URSS). Conquanto isso possa ser considerado sintomático de restrita posição da Rússia, não tem estretanto fôrça para convencer que êsse país, de fato, aparecerá no mercado como um comprador, pelo menos diretamente. E' admissível que o comportamento da Rússia, quanto ao açúcar, possa ser de tal forma que afete a baixa do mercado e, nêste sentido, referimo-nos às notícias da imprensa na última semana, quando anunciava que a Rússia liberaria Cuba da obrigação da entrega de 500.000 toneladas, permitindo, dêsse modo, que possa negociar esta quantidade no mercado livre e obter negócios no estrangeiro que por sua vez aliviaram de certa maneira, a carga da Rússia de suportar o mercado cubano.

Se isto acontecer, o efeito sôbre o mercado seria de baixa, tanto quanto seria de alta com os russos comprando. Em essência porquanto o prognóstico do mercado depende muito das disposições do bloco comunista, as quais dada a quantidade de que se possa dispor e as dificuldades de prever tais ações, podem, ter um marcado efeito sôbre os preços. Tudo está a indicar que a situação exige precaução.

Estados Unidos da América

A parte do México de mais 140.000 toneladas curtas, dentro das categorias global e do Deficit do Hemisfério Ocidental, teve o efeito de completar a cota global de 1.000.000 de toneladas e, no momento em que escrevo, 163.000 das 186.000 desta última estão já preenchidas. Isto é uma nova demonstração da habilidade dos Estados Unidos em obterem suprimentos a despeito de um preço nível muito infeiror

ao do mercado mundial. Como resultado disso, a diferença entre os dois mercados alargou-se ao ponto de, numa comparação com o mês de Março, essa disparidade ser de cêrca de $55 por toneladas. Em certo sentido, o mercado dos Estados Unidos está agora mais ou menos independente do mercado mundial, embora as flutuações do mercado mundial possam afetar em certo grau, o dos E. U. A., principalmente em decorrência de razões psicológicas.

Rússia-Cuba

Um acôrdo foi anunciado, prevendo a entrega, por parte de Cuba, de 2,1 milhões de toneladas de açúcar em 1965, 3 milhões em 1966, 4 milhões em 1967, e 5 milhões em 1968/70. O preço de seis centavos foi ajustados. Admite-se que tanto os preços como as quantidades são apenas para efeito de registro e não indicativas do que possa realmente acontecer.

Cuba-Marrocos

O acôrdo comercial foi finalmente concluido prevendo a compra pelo Marrocos de 240.000 toneladas em 1964 a 10 cêntimos por libra.

Ceilão

Foi aceita proposta a 5 de fevereiro para um ou dois carregamentos de brancos ou brutos.

França

Uma proposta de venda foi fechada para 25.000 toneladas de açúcar e ofertas foram recebidas para pequenas parcelas a preços variando entre 88/0/0 e 93/0/0; contudo sòmente 740 toneladas foram compradas, principalmente de refinados, ao preço em tôrno de 93/0/0.

Índia

A produção está acima da do ano passado.

África do Sul

A produção alcançou 1,2 milhões de toneladas, e um rendimento de 8,64% foi obtido.

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

Argentina

Dados obtidos no fim de novembro, a um mês aproximadamente do encerramento da safra, indicavam que a produção açucareira argentina havia atingido .... 980.000 toneladas, excedendo, assim, a previsão feita no início da safra, da ordem de 970.000 toneladas. Cabe assinalar que êsse resultado foi obtido não obstante a ocorrência de alguns fatôres negativos, entre êles, a paralisação das atividades produtoras em virtude dos conflitos de trabalho. Para alcançar o resultado apontado contribuiu, de maneira direta, a ampliação do periodó da safra que, em 1963, atingiu quase 180 dias, contra os 100-120 dias usuais. Graças à produção alcançada, foi possível atender às necessidades do mercado interno e liberar para os mercados externos mais de 300.000 toneladas. De 1º de janeiro a 30 de novembro de 1963 haviam sido exportadas para os Esdos Unidos 198.000 toneladas; 21.000 para o Chile; 10.000 para a Itália; .... 9.000 para a Espanha e 7.000 para o

Está em marcha um projeto para a uti-
Uruguai.
lização de gás natural em 13 usinas da Província de Tucuman. O fluido chegará às diversas fábricas de açúcar através de um gasoduto construido por Gás do Estado, possibilitando, dessa forma, a substituição dos atuais combustíveis: óleo, lenha e bagaço. Uma das usinas já tem em estudos planos para a utilização do bagaço na produção de celulose e papel, devendo as demais examinar a possibilidade em emprêgo do bagaço como matéria prima de diversos subprodutos.

O govêrno estabeleceu a meta de .... 3.300.000 toneladas de açúcar para a safra de 1964/65, esperando que, a exemplo do que ocorreu na safra anterior, a produção real supere a capacidade normal de fabricação. Na safra de 1960/61, com uma capacidade instalada de 2.414.000 toneladas,, foram fabricadas até terminar a safra 3.029.000 toneladas. Como, na safra em curso a capacidade de fabricação é da ordem de 2.800.000 toneladas, admitem os técnicos oficiais seja alcançado o total acima previsto.

Diversas medidas deverão ser tomadas para estimular o fabrico de açúcar cristal, tais como proibição da produção de açúcar bruto, redução dos encargos fiscais para a produção excedente e melhoria do preço do açúcar cristal, tendo como objetivo principal aumentar a oferta de matéria-prima às usinas.

Em confronto com a safra próxima passada, o número de usinas produzindo no corrente ano passou de 49 para 69, admitindo-se possam tôdas elas produzir normalmente, em decorrência da regularidade dos suprimentos de matéria-prima.

Presentemente os serviços técnicos governamentais examinam a preparação de um plano prevendo forte expansão da produção açucareira nos próximos três ou quatro anos. Há um grupo de trabalho examinando a questão da modernização das usinas existentes. Tão pronto estejam concluídos os estudos relacionados com o aumento da produção, serão êles encaminhados ao govêrno para decidir a respeito.

Equador

Capitais equatorianos, chilenos e norte-americano associaram-se para a construção de uma nova usina de açúcar na Província de Guaiaquil, com capacidade de moagem diária de 5.500 toneladas da cana, o que permitirá fabricar 75.000 toneladas de açúcar no decorrer da safra.

Estados Unidos

Vai ser construído na localidade de Auburn, no Estado de Nova Iorque, uma moderna usina combinada capaz de fabricar açúcar de beterraba na respectiva safra e de refinar açúcar e o crus de cana no restante do ano. A nova usina processará cêrca de 4.000 toneladas de betérraba por dia, o que lhe permitirá produzir 500 toneladas diárias, ou seja, o total de .... 50.000 toneladas de açúcar numa safra de 100 dias.

O Secretário de Agricultura anunciou que as necessidades de açúcar, em 1964, deverão somar 9.800.000 toneladas curtas, contra o total de 10.400.000 toneladas curtas, a quanto subiu a oferta em 1963. As importações deverão atingir .. 3.100.000 toneladas contra 4.600 toneladas curtas importadas em 1964. A quota global foi fixada em 1.000.000 de toneladas, em lugar de 1.725.658 toneladas da quota de 1963. Os governos estrangeiros comunicaram ao Departamento de Agricultura que estão em condições de fornecer volumes substanciais, além da quota global de 1.500.000 toneladas.

Filipinas

A produção açucareira da safra de .. 1962/63 atingiu o volume recorde de .... 1.713.905 toneladas curtas, contra ...... 1.618.396 obtidas na safra anterior. Enquanto as últimas usinas empenhadas em terminar a moagem da safra de 1962/63 prosseguia nas suas atividades até outubro, as primeiras moagens da safra de .. 1963/64 tinham início em oito usinas que produziam 42.584 toneladas. A estimativa preliminar, para a safra de 1963/64, é da ordem de 1.970.214 toneladas curtas.

Irã

O govêrno favorecerá a instalação de mais cinco usinas de açúcar. Embora as fábricas devam ser montadas por particulares, será utilizado no pagamento do respectivo equipamento um crédito de 15 milhões de dólares, recentemente concedido pela Polonia ao Irã.

Israel

A indústria açucareira de Israel transformou, em 1963, o total de 231.000 toneladas de beterraba em 31.000 toneladas de açúcar. Em 1962 a colheita de beterraba atingiu 215.000 toneladas, resultando na fabricação de 34.000 toneladas de açúcar. A área beterrabeira será elevada de 1.500 acres em 1964, devendo chegar a 13.750 acres.

Iugoslávia

..A área reservada às culturas de beterraba, na safra de 1963/64, foi de ...... 93.512 hectares, cêrca de 20 mil hectares mais que na safra anterior. As previsões permitiam prever uma safra excelente, se as culturas apresentarem evolução normal As notícias mais recentes indicam que a produção de açúcar deverá atingir 330.000 toneladas, o maior volume obtido depois da guerra, superior em aproximadamente 100.000 toneladas à produção da safra de 1962/63.

Grã Bretanha

Pesquisadores da Universidade de Bristol descobriram um processo revolucionário para fabricar plásticos partindo do açúcar. Foram obtidas amostras de um material nôvo semelhante em aparência às lâminas de fibra prensada, as quais vêm sendo submetidas a ensaios para decidir-se da fabricação do nôvo produto em larga escala. A descoberta é importante, pois oferece a possibilidade de utilização de quaisquer excedentes açucareiros no futuro. Também poderia assegurar a instalação de uma indústria de plástico moderna nos países em vias de desenvolvimento.

Quênia

Uma nova usina de açúcar está sendo instalada, ao preço de mais de dois milhões de libras esterlinas, em Muhuroni, nas pro-

ximidade de Quisumu, com capacidade inicial de 45.000 toneladas de açúcar anualmente, a qual poderá ser elevada, posteriormente, para 45.000 toneladas.

República Federal Alemã

Estimativas da Associação Açucareira da Alemanha Ocidental calculam que ao terminar a atual safra, no dia 30 de setembro de 1964, os estoques subirão a .... 273.500 toneladas, contra 151.000 em igual data de 1963. As previsões da associação calculam que a produção nacional suba a 1.835.000 toneladas, devendo as importações atingir 41.000 toneladas, das quais 27.000 da França e 12.500 da Republica Democrática Alemã. O consumo está previsto para alcançar cêrca de 1.760.000 toneladas.

Tanganica

Técnicos ploneses estão sendo esperados no país para estudarem possíveis áreas canavieiras e elaborarem um plano de instalação de fábricas destinadas a atender ao consumo interno de açúcar e a solicitações dos mercados externos.

União Sul-Africana

Deverá ser construída na região da Zululândia uma fábrica de açúcar destinada a ser das mais modernas do mundo. A usina projetada, cujo custo irá a 3,5 milhões de libras esterlinas, tem o seu comêço de funcionamento previsto para a safra de 1965/66. A firma proprietária está igualmente levando a cabo um programa de modernização das suas usinas existentes na região e de ampliação das lavouras canavieiras, de sorte a garantir a normalidade dos suprimentos de cana para várias fábricas em funcionamento.

Venezuela

Duas novas usinas serão construídas pròximamente, para ampliar a capacidade de fabricação de açúcar no país. Uma delas poderá moer 2.500 toneladas de cana diàriamente e a segunda 1.200 toneladas.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

O Presidente da República resolve:

Conceder Exoneração

A Manoel Gomes Maranhão do cargo de Delegado do Ministério da Fazenda na Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Brasília, em 27 de janeiro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

João Goulart
Egydio Michaelsem

O Presidente da República resolve:

Nomear,
De acôrdo com os arts. 160 e 161, parágrafo único, do
Decreto-lei 3.855, de 21-11-41,

José Pessoa da Silva para exercer o cargo de Delegado do Ministério da Fazenda na Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Brasília, em 27 de janeiro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

João Goulart
Egydio Michaelsem

O Presidente da República resolve:

Nomear,
De acôrdo com os arts 160 e 161, parágrafo único, do
Decreto-lei 3.855, de 21-11-41,

Manoel Gomes Maranhão para exercer o cargo de Delegado do Banco do Brasil S. A. na Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Brasília, em 27 de janeiro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

João Goulart
Egydio Michaelsem

(D. O. de 28-11-64)

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A.

ATA DA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1963. (manhã)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Walter de Andrade, Lycurgo Portocarrero Velloso, Moacyr Soares Pereira, Gustavo Fernandes de Lima e Jessé Cláudio Fontes de Alencar, convocados; José Vieira de Melo, Aloísio de Miranda Bastos, João Soares Palmeira e José Augusto de Lima Teixeira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Plano da Safra—Proseguem os debates em tôrno do plano de safra.

ATA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE AGÔSTO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, José Vieira de Melo, Aloísio de Miranda Bastos, João Soares Palmeira e Hélio Cruz de Oliveira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Plano de safra—Têm continuação os estudos e discussões dos membros da CE a respeito do plano mencionado. A sessão é suspensa para ser retomado o problema em ocasião próxima.

ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE AGÔSTO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Hélio Cruz de Oliveira, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Gustavo Fernandes de Lima, convocado, José Vieira de Melo, Aloísio de Miranda Bastos e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Plano de safra—Continua a discussão sôbre o assunto, encerrando-se a sessão para descanso dos membros da CE.

ATA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE AGÔSTO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Gil Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Moacyr Soares Pereira, Licurgo Portocarrero Velloso, José Vieira de Melo, Gustavo Fernandes de Lima, convocado, Aloísio de Miranda Bastos e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Plano de safra — Prosseguem os trabalhos sôbre êsse tema, até que a reunião é interrompida pelo adiantado da hora.

ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE AGÔSTO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Moacyr Soares Pereira, José Vieira de Melo, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Aloísio de Miranda Bastos, João Soares Palmeira e Hélio Cruz de Oliveira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Plano de safra—A Comissão Executiva dá andamento aos debates acêrca dêsse problema.

ATA DA 103ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velosso, Jessé Cláudio de Fontes de Alencar, José Vieira de Melo, João Soares Palmeira,

Aloísio de Miranda Bastos e Hélio Cruz de Oliveira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Expediente—São lidos telegramas abordando: a) congratulações, por parte do Sr. Oswaldo Gonçalves Lima, relativamente ao prêmio Nami Jafet, 1963, outorgado ao Instituto de Antibióticos, e cujo laurel o signatário afirma ser extensivo ao I.A.A.; b) apêlo do Presidente da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas para que o Presidente do I. A. A. se empenhe na obtenção dos PVC, concedidos à exportação de açúcar dos estados sulinos, também para o produto alagoano; c) comunicação de que os produtores de açúcar de São Paulo dirigiram-se ao Presidente da República e altas autoridades federais, informando das dificuldades financeiras que êles, produtores, atravessam.

Administração — Aprova-se voto do relator, Sr. Moacyr Soares Pereira, que autoriza obras nos novos terrenos adquiridos pelo I.A.A. em Maceió.

—Fixa-se o valor da gratificação para o símbolo 1-C, privativo do Presidente da Casa, com efeito a partir do início do presente exercício financeiro. Relator: Sr. Jessé Cláudio Fontes de Alencar.

—Concede-se a João Carlos de Andrade diferença de vencimentos. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

Adiantamentos — financiamentos — empréstimos—Aprova-se a consolidação dos débitos da Usina Muribeca S/A, Pernambuco. Relator: Sr. José Vieira de Melo.

—Relativamente ao pedido de financiamento para compra de tratores, feito pelo Banco dos Lavradores da Cana-de-Açúcar do Estado do Rio, o Sr. José Vieira de Melo, relator, emite voto, aprovado pela CE, no sentido de ser novamente oficiado ao Ministério da Agricultura, a fim de que aquêle órgão do Executivo Federal ofereça a solução anteriormente demandada pelo próprio I.A.A.

—Concede-se refôrço para financiamento de aquisição de adubos ao Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana de Alagoas. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

—Aprova-se financiamento para reaparelhamento industrial da Usina Santa Maria, de Solon Lyra Lins, Paraíba. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

Açúcar — Resolve-se aceitar a fusão das Usinas Conceição e Santa Fé, sob a razão social da Usina Jaciara, Mato Grosso, sob a qual funcionarão. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

Auxílios e donativos—Admite-se contribuição ao Instituto de Antibióticos, Pernambucano, com a condição de serem criados os cursos para químicos, agrônomos e farmacêuticos, conforme adendo do relator, Sr. Gil Maranhão.

Canas—Fixa-se cota de cana junto à Usina Maria das Mercês, Pernambuco, em nome dos Irmãos Rangel. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

Taxas—Homologa-se convênio entre a Associação dos Plantadores de Cana do Rio Grande do Norte e o I.A.A., majorando a taxa *ad valorem* sôbre tonelada de cana, a partir da safra 63/64, para 2,2%. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Lycurgo Portocarrero Veloso, João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos, José Vieira de Melo, Moacyr Soares Pereira, Jessé Cláudio Fontes de Alencar e Gil Maranhão.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Expediente—O Sr. Presidente propõe que seja adotado para o caso do Rio Grande do Norte o mesmo critério usado para os Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte, relativamente ao Fundo de Consolidação e Fomento da Agroindustria Canavieira, com comunicação ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio. A CE aprova a sugestão.

—Resolve-se mediante relatório do Sr. Presidente, conceder, sob condição, auxílio às santas casas de misericórdia do Estado do Rio.

—O Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso discorre sôbre o problema do financiamento de açúcar e das cotas compulsórias, ressaltando os inconvenientes da rebaixa no percentual das operações financiadas pelo Banco do Brasil.

—Tecem-se considerações em tôrno do Plano do Álcool, cuja minuta é distribuída.

—O Sr. Jessé Cláudio Fontes de Alencar lê manifesto dos usineiros e plantadores de cana de Sergipe, através dos seus órgãos representativos, concordando com a aplicação do Estatuto do Trabalhador Rural e sugerindo elementos para tornar realista a incorporação do homem do campo à economia de mercado, conforme resulta daquêle ato.

Administração—Baixa em diligência processo sôbre aumento do preço nas refeições fornecidas palo restaurante do I. A. A.

ATA DA 105ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Aloísio de Miranda Bastos, João Soares Palmeira, Moacyr Soares Pereira e José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Presidência dos Srs. Manoel Gomes Maranhão e Hélio Cruz de Oliveira.

Administração—Homologa-se concorrência para fornecimento de uniformes ao I.A.A. Relator: Sr. Jessé Cláudio Fontes de Alencar.

—Denega-se pedido de Mat-Incêndio S/A, sôbre reajustamento de preço de uma bomba Magirus, portátil, para a Destilaria Central de Alagoas, por falta de amparo legal. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Atende-se solicitação de Lígia Bezerra Pina, sôbre pagamento de diferença entre os níveis 8 e 11, a que tem direito. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

—Baixa em diligência, por sugestão do relator, Sr. Carlos Dé Carli Filho, o processo relativo à revisão dos símbolos de chefia.

—Encaminha-se à Presidência o processo sôbre gratificação de representação para funcionários do Serviço de Mecanização.

—Igual procedimento adota-se em pedido de Edmo de Mendonça Sampaio.

—Admite-se pagamento de diferença entre os níveis 12 e 17 ao funcionário Rubens Santana. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

—Vai a diligência o pedido de equiparação de vencimentos de Expedito de Araujo Salandini, São Paulo.

Canas—Transferem-se, conforme votos emitidos pelo Sr. Moacyr Soares Pereira, relator, cotas de fornecimento de canas de Arnaldo Luke para o de Armando Prado, junto à Usina Ester; de Pedro Crepaldi para Juvenal Crepaldi, junto à Usina Costa Pinto; de Manoel Sebastião Mariano para Celso Sebastião e José Pires, junto à Usina da Barra —todos em São Paulo.

Diversos—Transfere-se para a Usina Santana, Piauí, destilaria da Usina Nossa Senhora do Carmo. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

Cancelamento de inscrição —São canceladas as incrições dos engenhos de Lincoln de Miranda Carvalho, Avelino de Souza Wernek, João Martins Leite Monteiro, Antenor Fernandes Leroi e Delfina Muniz de Jesus, Estado do Rio. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

Telegrama — Relativamente ao problema do aumento salarial em Pernambuco, o Sr. Presidente informa sôbre expediente do Delegado do Trabalho naquele Estado e convoca reunião para tratar do assunto.

ATA DA 106ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1963. (manhã)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, José Vieira de Melo, Aloísio de Miranda Bastos e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Administração—O Sr. Presidente solicita do Sr. Moacyr Soares Pereira que examine com urgência o problema da implantação de uma fábrica de leveduras, anexa à DCP Vargas.

Adiantamentos — financiamentos — empréstimos—Aprova-se redução do débito da Usina São Francisco Açúcar e Álcool S/A, Rio Grande do Norte, para com o I.A.A., relativamente à compra de maquinaria. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

ATA DA 107ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1963. (à tarde).

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Carlos Dé Carli Filho, Hélio Cruz de Oli-

veira, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Gustavo Fernandes de Lima, Aloísio de Miranda Bastos, José Vieira de Melo e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Plano do álcool—Iniciam-se as discussões sôbre êsse assunto.

Auxílios e donativos—O Sr. Presidente tece considerações sôbre a doação de 500 sacos de açúcar ao Paraná, por motivo da catástrofe recente naquele Estado, e informa do recebimento de telegrama de agradecimentos do Sr. Artur Santos.

ATA DA 108ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Carlos Dé Carli Filho, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Lycurgo Portocarrero Velloso, Aloísio de Miranda Bastos, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Hélio Cruz de Oliveira, João Soares Palmeira, José Vieira de Melo, Moacyr Soares Pereira e Gil Maranhão.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Administração—Encaminha-se à Presidência processo em que Fernando Campos de Arruda e Hélio Cavalcanti Pina pedem gratificação de representação.

—Baixa em diligência processo sôbre a organização de quadros e respectiva relação nominal do pessoal classificado, conforme a lei 4.069, de 11-6-62.

—Vai a diligência processo em que Ivan Lemos pede pagamento de diferença de vencimentos.

—Vai a diligência processo sôbre criação de funções *pro-labore* na Divisão de Assistência à Produção.

—Igualmente baixa em diligência processo do interêsse da Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

—Entra em diligência processo do interêsse da Divisão Administrativa, sôbre interrupções, para fins de readaptação de funcionários.

Adiantamentos — financiamentos — empréstimos—Defere-se pedido da Usina Cachoeira Lisa S/A, Pernambuco, para pagamento parcelado de débitos resultantes de autos de infração. Relator: Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

Canas—Autoriza-se a incorporação de cotas de fornecedores ao contingente da Usina Petribu, Pernambuco. Relator: Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

ATA DA 109ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1963. (à tarde).

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero Velloso, Moacyr Soares Pereira, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, convocado; José Vieira de Melo, Aloísio de Miranda Bastos, Gustavo Fernandes de Lima, convocado; João Soares Palmeira e José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Presidência dos Srs. Manoel Gomes Maranhão e Hélio Cruz de Oliveira.

Expediente — Autoriza-se o Sr. Presidente a assinar com o Banco do Brasil contrato de abertura de crédito para financiamento de açúcar da safra 63/64, nos estados do Norte.

Administração—E' aprovado o relatório da Divisão de Exportação sôbre a safra 61/62. Relator: Sr. Jessé Cláudio Fontes de Alencar.

—E' o Sr. Presidente autorizado a mandar elaborar os editais de concorrência pública para apresentação de propostas sôbre fornecimento de balanças automáticas.

—Aprova-se transferência do Fundo de Consolidação e Fomento da Agroindústria Canavieira para o Banco do Estado do Rio de Janeiro.

Auxílios e donativos—Concede-se auxílio financeiro à Campanha da Criança Retardada, Guanabara. Relator: Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

—Arquiva-se processo sôbre auxílio para compra de sede própria do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Açúcar, Campos. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Concedem-se auxílios aos orfanatos, asilos e hospitais do Estado do Rio, tendo sido relator o Sr. Presidente.

Diversos—Dá-se ao Sr. Gil Maranhão vista do processo sôbre celebração de convênio relativo à melhoria e aperfeiçoamento dos processos administrativos e tecnológicos da agroindústria canavieira de Pernambuco.

—Reformula-se o convênio com as associações de fornecedores de cana de Pernambuco. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

— Concede-se verba à Associação dos Fornecedores de Cana da Zona de Lonçóis Paulista, São Paulo, para compra de material destinado à construção de ambulatório. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

Canas—Averba-se a transferência de cota de fornecimento, à Usina Vassununga, São Paulo, de Lavinio Lagariri para Juan Vieira Tosta. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Transfere-se cota de fornecimento à Usina Mineiros, Campos, de Amaro Ribeiro da Silva para Alice Ribeiro da Penha. Relator: Sr. José Vieira de Melo.

—Autoriza-se majoração de cota de fornecimento de canas de Antônio Patrício da Silva à Usina Água Branca, Pernambuco. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Autoriza-se o aproveitamento de canas próprias e as de fornecedores da Usina Pirangi, safra 62/63, pela Usina Catende, Pernambuco. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Fixa-se o regime de fornecedores da Usina Rio Una, Pernambuco. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Fixa-se o regime de fornecedores da Usina Itaquerê, São Paulo. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

Plano do Alcool—Aprova-se a minuta de Resolução Nº 1.729, de 12-9-63, relativamente ao plano do álcool.

ATA DA 110ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos e José Vieira de Melo.

Compareceram, ainda, os Srs. Diretores de Divisão, o Chefe do Gabinete da Presidência, assim como diversos funcionários do Instituto.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Homenagem ao Sr. Júlio dos Reis—A sessão foi dedicada à memória do Sr. Júlio dos Reis, falecido no dia 16 próximo passado.

ATA DA 111ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos e José Vieira de Melo.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Administração—A Comissão Executiva aprovou os critérios de venda de automóveis a diretores e funcionários graduados do I. A. A., financiadamente.

ATA DA 112ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Carlos Dé Carli Filho, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alâencar, José Vieira de Melo, Aloísio de Miranda Bastos, João Soares Palmienra, Hélio Cruz de Oliveira, Gil Maranhão e Walter de Andrade.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Administração—E' criado o Setor de Cartografia, na DAF. Relator, Sr. João Soares Palmeira.

Adiantamentos — financiamentos — empréstimos—Concede-se financiamento a Franco & Cia., Sergipe, para reequipamento industrial. Relator: Sr. Jessé Cláudio Fontes de Alencar.

—Aprova-se o empréstimo pedido pela Cia. Engenho Central de Quissaman, Rio, para aquisição de maquinaria. Relator: Sr. Walter de Andrade.

Canas—Transfere-se para o nome de José Jarbas de Jesus Nogueira parte da cota de fornecimento de Antônio Alves da Silva à Usina Santo Amaro, Estado do Rio. Relator: Sr. José Vieira de Melo.

—Transfere-se de Valeriano Antônio Bonato para João Batista Bonato cota de fornecimento à Usina Monte Alegre, Estado do Rio. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

—E' transferida para Armando de Sá Cavalcanti de Albuquerque a cota de fornecimento de Fernando Borba Maranhão à Usina Santa Tereza, Pernambuco. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Defere-se pedido de transferência de cota de fornecimento de Sílvio Alves Ney à Usina São João, Estado do Rio, para Telmo Gomes Pereira.

—A título precário admite-se a transferência de cota de fornecimento de José Nicomedes Pimentel à Usina Serra Grande, Alagoas, para Juvenal de Oliveira Batista. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Admite-se a transferência do engenho de Manoel Gomes Rosa, em Pernambuco, para Dirceu Tavares de Carvalho Lima. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Julgando recurso sôbre medidas tomadas contra a Usina São Carlos, São Paulo, são as mesmas aprovadas pela CE. Relator: Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

—Ratifica-se decisão do Delegado Regional de São Paulo relativamente às providências adotadas contra a Usina Santa Amália, pela recusa de recebimento de canas pertencentes a Plínio Botelho do Amaral. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

Revisão do limite de cotas —Com referência ao assunto, o Sr. Omer Mont'Alegre faz uma exposição, ficando transferida para outra reunião o momento de decidir sôbre essa questão.

ATA DA 113ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero Velloso, Moacyr Soares Pereira, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, José Augusto de Lima Teixeira, João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos e Hélio Cruz de Oliveira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Expediente—E' lida carta do Sr. Saul Regis dos Reis, agradecendo, em nome da viúva do Sr. Júlio Reis, as homenagens prestadas pela CE àquêle antigo funcionário.

Administração—O processo relativo a interrupções para fins de readaptação de funcionários é encaminhado ao GT de Readaptação de Cargos e Funções. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Concorda-se com as providências propostas pelo Procurador Geral, no caso das infrações, cometidas pela Usina Schimidt, São Paulo, de dispositivos da Resolução 1378/59. Relator: Sr. J. A. de Lima Teixeira.

—Dá-se ao Sr. Aloísio de Miranda Bastos vista do processo sôbre aumento do capital da Cia. Usinas Nacionais.

Adiantamentos — financiamentos — empréstimos — Arquiva-se processo sôbre a Sociedade Cooperativa dos Lavradores de Cana-de-açúcar do Estado do Rio, interessada em modificações sôbre claúsulas de contrato de financiamento para compra de adubos. Relator: Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Canas—Transfere-se cota de fornecimento de Crisanto José de Jesus à Usina Queimado, Campos, para Orlando Santana da Silva. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

Cancelamento de inscrição —Mantém-se inscrição do engenho de André Cristino dos Santos, Estado do Rio. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

Venda de carros a funcionários—Atende-se a solicitação da DA para ser a mesma autorizada a adquirir os automóveis destinados aos funcionários selecionados.

Adiantamentos — financiamentos — empréstimos—Vai a diligência o processo de adiantamento à Usina Barão de Suassuna, Pernambuco, para aquisição de melaço.

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero Velloso, Moacyr Soares Pereira, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, em substituição ao Sr. Walter de Andrade, Aloísio de Miranda Bastos, João Soares Palmeira e José Augusto de Lima Teixeira.

Presidência dos Srs. Manoel Gomes Maranhão e José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Administração — Atribui-se gratificação *pro-labore* à funcionária Vera Carvalho Moreira, no símbolo PL-12, enquanto exercer a chefia da Secretaria da Comissão de Instrução de Processos. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

—Concede-se gratificação *pro-labore* a Armindo Mendonça Simas. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

—Aprova-se verba para a fundação de fábrica de leveduras anexa à DCPV. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

Canas—Dá-se vista ao Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso do processo sôbre incorporação de cotas e montagem de usina de Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, São Paulo.

Diversos—Aceita-se a prestação de contas da Comissão de Contrôle do Carvão de Cana-de-açúcar, exercício de 1960. Relator: Sr. J. A. de Lima Teixeira.

—Concorda-se com sugestão do Sr. Presidente, a fim de que sejam ouvidos os órgãos técnicos sôbre o levantamento da situação da Fazenda Vitória do Paraguaçu.

Cancelamento de inscrição—Cancelam-se as incrições dos engenhos de Sebastião Leôncio Ferreira e José Aquino Pinheiro, Campos. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

ATA DA 115ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Carlos Dé Carli Filho, Hélio Cruz de Oliveira, Gil Maranhão, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Moacyr Soares Pereira, Aloísio de Miranda Bastos, João Soares Palmeira, José Augusto de Lima Teixeira e Walter de Andrade.

Presidência dos Srs. Manoel Gomes Maranhão e José Wamberto de Assumpção.

Administração — Aprova-se sugestão do Sr. Wamberto Pinheiro de Assumpção para que todos os órgãos capazes enviem listas tríplices, destinadas à escolha do nome do representante dos Fornecedores de Cana na CE do I. A. A.

—São designados representantes do Instituto no III Congresso da Associação Médica Brasileira os Srs. José de Oliveira Leite e Lauro Guedes Pereira Filho.

Auxílios e donativos—Concede-se auxílio à Associação Fluminense de Jornalistas. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Resolve-se incluir o Mosteiro de N. S. das Graças, Belo Horizonte, no rol das entidades beneficiadas com donativos do I. A. A.

Canas—Desmembra-se cota de fornecimento de Guilherme Furlan à Usina Piracicaba, São Paulo, para atribuí-la, em três partes, a Guilherme, Domingos e Guido Furlan. Relator: Sr. J. A. de Lima Teixeira.

—Transfere-se cota de fornecimento de Ângelo Perucci à Usina Tamoio, São Paulo, para Luís Perucci. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

Diversos—E' transmitida solicitação feita pela SUNAB para que os plantadores de cana aproveitem áreas do seu plantio na cultura de gêneros de subsistência.

—Abre-se crédito e adotam-se providências para permitir a reforma do conjunto assistência de Jacuípe, Bahia. Relator: Sr. J. A. de Lima Teixeira.

Cancelamento de inscrição—cancela-se registro do engenho de Teodomiro de Aquino Pinheiro, Estado do Rio. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1963. (manhã)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Gustavo Fernandes de Lima, José Augusto de Lima Teixeira, João Soares Palmeira, Walter de Andrade, Hélio Cruz de Oliveira e Jessé Cláudio Fontes de Alencar.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Administração—Abre-se crédito para a impressão da revista *Jurídica*. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

Abre-se crédito à DR de Alagoas para reforma de jeep. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Defere-se pedido dos servidores lotados no restaurante do I. A. A. e na Zeladoria, relativamente a diferença entre os níveis em que se encontram e o nível 7. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—E' aprovado o programa comemorativo do 30º aniversário do I. A. A., a ser executado no Museu do Açúcar, em Pernambuco.

ATA DA 117ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção,

Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Francisco Leite Filho; Aloísio de Miranda Bastos e José Augusto de Lima Teixeira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Expediente—O Sr. Nelson Coutinho dá conta de sua participação na reunião do Grupo de Coordenação e Planejamento Nacional em Brasília.

Administração — Resolve-se elevar o nível dos empréstimos coordenados pela AABA aos funcionários do Instituto. Relator: Sr. Jessé Cláudio Fontes de Alencar.

—Suplementa-se verba destinada ao Museu do Açúcar. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Cria-se mais um cargo de Assessor, PL-2, junto à DAF. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

Canas—Desmembra-se cota de fornecimento de Paulo Pessoa Guerra à Usina Santa Teresa, Pernambuco, para ser atribuída a Luís José da Silva. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Transfere-se cota de fornecimento de Maria Adail Gomes de Souza à Usina Poço Gordo, Campos, para José Miguel da Silva. Relator: Sr. Walter de Andrade.

—Transfere-se de Antônio de Andrade Morais Pinheiro para Romildo Morais de Andrade cota de fornecimento à Usina Barra, Pernambuco. Relator: Sr. Walter de Andrade.

—Transfere-se de Antônio Pereira de Souza para Amaro Soares de Oliveira cota de fornecimento à Usina Santa Teresa, Pernambuco. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Desmembra-se cota de fornecimento de Lélio Ribeiro Carneiro da Silva à Usina Trapiche, Pernambuco, para atribuí-la a Aprígio Carneiro da Silva. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Transfere-se de Vicente Lenaro para Ernani e Aldo Balsi cota de fornecimento à Usina da Barra, Pernambuco. Relator: Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

—Transfere-se cota de fornecimento de Expedito Antônio de Almeida à Usina Santo Amaro, para Sebastião Antonio de Almeida. Estado do Rio. Relator: Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

—Transfere-se, pelo prazo do arrendamento, o fornecimento de cota à Usina Santa Teresa, Pernambuco, do nome de Máximo Gomes Lima para Luís Gomes dos Santos. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Transfere-se cota de fornecimento de João Muniz Neto à Usina Mineira, Campos, para Francisco Siqueira de Souza. Relator: Sr. Walter de Andrade.

—Transfere-se cota de fornecimento de Manoel Ataíde da Silva à Usina Taquara, Alagoas, para Geraldo Luna Silva. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Defere-se a transferência do engenho de aguardente de Irmãos Bargo para A. Bargo & Irmão Ltda., São Paulo. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

ATA DA 118ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Carlos Dé Carli Filho, Hélio Cruz de Oliveira, Walter de Andrade, Lycurgo Portocarrero Velloso, Moacyr Soares Pereira, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Francisco Leite Filho, Aloísio de Miranda Bastos, José Augusto de Lima Teixeira e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Açúcar—Concede-se ao Sr. Aloísio de Miranda Bastos vista do processo em que os usineiros de Minas e São Paulo reclamam contra o cálculo das tabelas fixadas na Resolução 1.724/63, do Plano de Safra.

—Vai a diligência o processo sôbre incorporação de cotas e montagem de usina de Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, São Paulo.

Adiantamentos — financiamentos — empréstimos—Concede-se financiamento à Usina São Simão, Alagôas; relator, Sr. Moacyr Soares Pereira.

Alcool—Encaminha-se à DEP, processo de revisão do calculo do valor da parcela redutiva do inresidual.

Auxílio e donativos—Concede-se auxílio à Matriz São Lourenço, Niterói, por proposta do Sr. Presidente.

Canas—Tranfere-se cota de fornecimento de Paulo Lopes Varela à Usina Estivas, Rio Grande do Norte, para Evandro de Vasconselos Vanda, e a de Vitor Vieira de Melo para Bayard José Carneiro de Albuquerque, Pernambuco, junto à Usina Santa Teresa. Rela-

tor: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Transfere-se cota de Joaquim Pessôa Guerra Filho à Usina Santa Amalia, Alagoas, para Paulo Prado Pedrosa. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Transfere-se cota para José Dionísio Luciano à Usina Crauatá, antes pertencente a Jackson Leitão de Melo. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Transfere-se cota de Lourenço Miranda Filho à Usina Santo Antônio, Alagoas, para José Emílio de Miranda. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Transfere-se cota de João Baltista David Madeira à Usina Catende, Pernambuco, para José David Catende. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Transfere-se cota de fornecimento de Antônio Paulo dos Santos à Usina Mineiros, Estado do Rio, para Francisco Jesus dos Santos; também é transferida cota de Antônio Paulo dos Santos à Usina Santo Amaro, Estado do Rio, para Francisco Jesus dos Santos, Maria de Lourdes Santos, Aloísio Paulo dos Santos, Anísio Paulo dos Santos e Almir Paulo dos Santos. Relator. Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Inscreve-se o nome de José Marinho Wanderley como fornecedor da Usina Central Barreiros, Pernambuco. Relator: Sr. Walter de Andrade.

Diversos—O Sr. Presidente propõe e a CE aprova mensagem ao Governador da Bahia, comunicando que o I. A. A. está minutando convênio com aquêle Estado, relativamente à criação de uma colônia na Fazenda Vitória do Paraguaçu, ficando o govêrno baiano desde logo habilitado a is executando o seu projeto de colonização na gleba.

Taxas—Arquivam-se os autos do processo sôbre notificação à Usina Santa Cruz, São Paulo. Relator: Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

Cancelamento de inscrição—Cancelam-se as inscrições dos engenhos de Mário Paiva Monteiro, Clarimundo José de Abreu, Espírito Santo. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

ATA DA 119ª SESSÃO ORDINÁRIA REDUZIDA EM 10 DE OUTUBRO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Moacyr Soares Pereira, Carlos Dé Carli Filho, Hélio Cruz de Oliveira, Aloísio de Miranda Bastos, José Augusto de Lima Teixeira, Francisco Leite Filho. João Soares Palmeira e Lycurgo Portocarrero Veloso.

Presidência dos Srs. Manoel Gomes Maranhão e José Wamberto Pinheiro de Assunção.

Administração — Aprova-se exposição do Sr. Diretor da Divisão de Exportação, sugerindo medidas preventivas para aceitação da firma DIBROL — Importação e Exportação Ltda. como concorrente na venda de açúcar ao exterior. Relator: Sr. Moacy Soares Pereira.

—Vai a diligência, pedida pelo Sr. Hélio Cruz de Oliveira, o processo de aumento de capital da Cia. Usinas Nacionais.

Canas—Admite-se que a Cia. Açucareira Santo André do Rio Una, Pernambuco, opere moagem provisória de canas. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

Cancelamento de inscrição —Cancelam-se as inscrições dos engenhos de Francisco Alves da Rocha e Américo Alves Coutinho, Estado do Rio, e de Joaquim Rodrigues Alves, Minas. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Cancelam-se as inscrições dos engenhos de Francisco Alves Corrêa e de José Soares de Azevedo, Estado do Rio. Relator: Sr. J. A. de Lima Teixeira.

30º *aniversário do I.A.A.*— O Sr. Presidente comunica que será realizada, na sede do Museu do Açúcar, no próximo sábado, solenidade de comemoração do 30º aniversário da fundação do Instituto.

ATA DA S/N, SOLENE REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1963, AS DEZ HORAS, NO AUDITÓRIO DO MUSEU DO AÇÚCAR, EM RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM COMEMORAÇA AO TRIGÉSIMO ANIVERSÁRIO DO INSTITUTO.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Presidente, Hélio Cruz de Oliveira, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Jessé Cláudio Cláu- Vieira de Melo, Francisco Leite Filho, José Augusto de Lima Teixeira, Fausto Pontual Jr., e Afonso José de Mendonça, membros da Comissão Executiva; Dr. Francisco Bren-

nand, representante do Governador do Estado, Dr. Miguel Arraes; Dr. Esperidião Lopes de Farias Jr. ex- presidente do Instituto; Álvaro Azevedo, Diretor da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco; Francisco Falcão, Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco; Dr. Dr. Antônio Galvão, representante da Associação Comercial; Dr. Napoleão Dória, representante do Ministério da Indústria e do Comércio; Dr. Evaldo Coutinho, Vice-Presidente do Conselho Técnico do Museu do Açúcar; Sr. Pessoa de Queiroz, autoridades, representantes de órgãos de classe e convidados.

Comemoração—O Sr. Presidente discorre sôbre o significado da tada em que o I.A.A. completa 30 anos de atividades, e destaca o papel do Museu do Açúcar na obra elucidativa da história da economia açucareira no Brasil. Também o diretor do Museu, Dr. Fernando Gouvêa, destacou o papel educativo dessa entidade. O Sr. Presidente, depois que o Sr. Gil Maranhão fêz uso da palavra, anunciou a distribuição de medalhas aos funcionários do Instituto que completam, igualmente, 30 anos de serviços.

ATA DA 120º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1963.

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho Walter de Andrade, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Veloso, Aloísio de Miranda Bastos, José Augusto de Lima Teixeira, João Soares Palmeira, Jessé Cláudio Fontes de Alencar e José Wamberto Pinheiro de Assunção.

Presidência dos Srs. Manoel Gomes Maranhão e Hélio Cruz de Oliveira.

Expediente—O Sr. Lycurgo Portocarrero Vello enaltece a colaboração do professor Malta Cardoso, em artigo publicado na revista *Jurídica,* com relação aos problemas canavieiros.

—Aprova-se indicação do Sr. Aloísio de Miranda Bastos para que fique autorizado a Sociedade Açucareira Monteiro de Barros Ltda., Goiás, a dar saída ao seu açúcar, pelo prazo de trinta dias.

—O Sr. João Soares Agripino fêz comunicação da inauguração do Hospital em Capivari, São Paulo.

—Aprova-se indicação do Sr. J. A. de Lima Teixeira sôbre alterações nos convênios firmados com as associações paulistas de plantadores de cana.

—Concede-se ao Sr. Walter de Andrade vista do processo relativo à ampliação do capital da Cia. Usinas Nacionais.

Adiantamentos — financiamentos — empréstimos—Admite-se financiamento a Helena da Fonseca Sobral de Faro, Sergipe, para compra de um trator e implementos agrícolas. Rerator: Sr. Jessé Cláudio Fontes de Alencar.

Açúcar—Vai a diligência o processo em que Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, São Paulo, pede incorporação de cota de engenhos e montagem de usinas no município do Jaú, a fim de que seja julgado com outros do mesmo gênero.

ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADO EM 17 DE OUTUBRO DE 1963 (MANHÃ

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Veloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Aloísio de Miranda Bastos, João Soares Palmeira e José Augusto de Lima Teixeira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Administração—Vai ao Serviço do Pessoal processo de interêsse de Alberto Ferraz de Melo, Recife, funcionário do I.A.A.

—O Sr. Walter de Andrade desiste, por motivo de viagem, do seu pedido de vista do processo sôbre ampliação de capital da Cia. Usinas Nacionais.

Financiamento—Abre-se crédito para pagamento à Associação dos Fornecedores de cana de Araraquara, São Paulo, destinado à manutenção do seu Ambulatório Médico — Odontológico. Relator; Sr. João Soares Palmeira.

Canas—Transfere-se cota de fornecimento de Felipe Pereira Pinto à Usina Acutinga, Campos para Jamaice de Oliveira. Relator: Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

—Transfere-se cota de fornecimento de Eloy da Silva Paes à Usina São João, Campos, para Ranulfo Mothé: Relator: Sr. João Soares Palmeira.

—Transfere-se cota de José Pereira da Silva à Usina São João, Campos, para Nazário Fiuza Cordeiro. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

—Transfere-se cota de Francisco Borsato às usinas São José L.D. e Monte Alegre, São Paulo, para Nassis Soares. Relator: Sr. Lycurgo Portocarreiro Velloso.

—Transfere-se cota de Antônio Ferraz Silveira às usinas Piracicaba e São Jorge, São Paulo, para Júlio Morais. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Fixa-se o regime de fornecedores da Usina Santa Clara, São Paulo. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Inscreve-se o nome de Abílio José Moreira, Campos, como fornecedor da Usina São João, em retificação da sua inscrição anterior. Relator: Sr. Walter de Andrade.

Cancelamento de inscrição —Cancelam-se as inscrições dos engenhos de Nelson Pereira da Costa. Relator: Sr. Hélio Cruz de Oliveira; de José de Oliveira Neto. Relator: Sr. José Wamberto Pinheiro de Assunção; de Pedro M. H. da Silva. Relator: Sr. Walter de Andrade; de Luís Antônio Boque. Relator: Sr. Walter de Andrade; todos êles do Estado do Rio.

ATA DA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1963 (À TARDE).

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Francisco Leite Filho, Aloísio de Miranda Bastos, João Soares Palmeira, José Augusto de Lima Teixeira, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Lycurgo Portocarrero Veloso e Hélio Cruz de Oliveira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Foi lida e aprovada a ata da 116ª sessão, realizada em 3-10-1963.

Administração — Altera-se o nome da antiga Seção do Fundo de Assistência, do Serviço do Pessoal, para Seção de Contrôle e Registro de Auxílios Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

—Aprova-se o processo de aumento de capital da Cia. Usinas Nacionais, com indicação de audiência da DJ, DEP, DCF e DA para fins de apropriação jurídica da deliberação, conforme foi proposto pelo Sr. Aloísio de Miranda Bastos e relatado pelo Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

Adiantamentos — financiamentos — empréstimos—Concede-se financiamento à Cooperativa dos Plantadores de Cana da Zona de Lençóis Paulista para melhoria de instalações, etc. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

—Concorda-se com aumento da indenização paga sôbre melaço destinado à transformação em álcool. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

Canas—Fixa-se em nome de Caubi Damara de Omena Freitas, Alagoas, cota de fornecimento à Usina São Simão, Alagoas. Relator: Sr. J.A. de Lima Teixeira.

Cancelamento de inscrição—Cancelam-se os registros dos engenhos de Adélia Buschelo Marini e Luís Barbosa Morais, Minas. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

ATA DA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1963

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero. Veloso, Gustavo Fernandos de Lima, Francisco Leite Filho, Aloísio de Miranda Bastos, João Soares Palmeira, José Wamberto Pinheiro de Assunção e Walter de Andrade.

Presidência dos Srs. Manoel Gomes Maranhão e Carlos Dé Carli Filho.

Administração — Resolve-se pela abertura de concorrência pública para a compra de balanças de aferiação de açúcar a ser exportada por Maceió e Recife. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Concede-se diferença de vencimento ao funcionário José Carlos Fortuna, Rio. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

Açúcar—Retifica-se a cota de canas da Usina Jaciara, Mato Grosso. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

Financiamento—Dá-se financiamento a Marcionilo de Melo Lopes, Sergipe, para compra de uma unidade de aspersão. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

Canas—Transfere-se cota de fornecimento de José de Souza Nogueira à Usina Poço Gordo, Campos, para José Barbosa. Relator: Hélio Cruz de Oliveira.

—Defere-se pedido de transferência de fornecimento de

João Francisco Pôrto à Usina São João, Campos, para Alcebíades Francisco Pôrto. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

—Transfere-se cota de fornecimento à Usina São José, Campos, do nome de João Grevy Bastos para o de Calmélio Grevy Bastos. Relator: Sr. Gustavo Fernandes de Lima.

—Transfere-se cota de fornecimento de Amaro Rodrigues da Silva à Usina Cupim, para Amaro Ribeiro da Silva, em Campos. Relator: Sr. Gustavo Fernandes de Lima:

—Transfere-se cota de fornecimento de Crisanto Pereira de Araujo à Usina Poço Gordo, Campos, para Cristino Barreto de Carvalho. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

—Transfere-se engenho de aguardente e cota de fornecimento de canas de Assis Carvalho à Usina Tiúma, Pernambuco, para Severino Ferrer de Morais. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

— Converte-se em cota de fornecimento a cota de produção da Usina Roçadinho, Pernambuco. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1963 (MANHÃ)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assunçãi, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Lycurgo Portocarrero Veloso, Gustavo Fernandes de Lima, Aloísio de Miranda Bastos, José Augusto de Lima Teixeira, José Cláudio Fontes de Alencar, Hélio Cruz de Oliveira, Gil Maranhão e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Expediente—Sôbre telegrama do Sindicato do Açúcar do Estado de Pernambuco, relatando graves ocorrências na Usina Bulhões, são aprovadas indicações de solidariedade aos proprietários da usina, extensiva, em forma de comunicação, às autoridades federais, à frente o Sr. Presidente da República. Foram autores das indicações os Srs. Walter de Andrade, originàriamente, e dos aditivos os Srs. Lycurgo Portocarrero Velloso e Aloísio de Miranda Bastos.

—Fica constituído grupo especial, pelos Srs. Walter de Andrade, Gil Maranhão e Lycurgo Portocarrero Velloso, pelos usineiros, e pelos Srs. Aloísio de Miranda Bastos e Domingos José Aldrovandi, pelos plantadores de cana, para iniciar com urgência os estudos relativos ao nôvo contigenciamento da produção, conforme indicação do Sr. Walter de Andrade.

Administração—Vai a diligência o processo de reclamação de Ivan Lemos, Rio.

—Vai à DJ, para parecer jurídico, o processo em que trabalhadores da DCERJ pedem adicional de periculosidade, por indicação do Sr. Jessé Cláudio Fontes de Alencar.

Canas—Transfere-se cota de fornecimento de Francisco Laurindo à Usina São João, Campos, para Moacyr Machado de Azevedo. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

—Transfere-se cota de Hermando Luís da Fonseca à Usina Cupim, Campos, para Maria Soares Ribeiro.

—Transfere-se cota de Oscar Landgraf à Usina São Luiz, São Paulo, para Liberato Leão Júnior. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Transfere-se cota de José Zeferino de Souza à Usina Central Leão Utinga, Alagoas, para José Francisco de Almeida. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Fixa-se o regime de fornecedores para a Usina Santa Adélia, São Paulo. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

Cancelamento de inscrição
—Mantém-se inscrição do engenho de Bertoldo de Oliveira, Maranhão, como produtor de açúcar de rapadura e de aguardente. Relator: Sr. Gustavo Fernandes de Lima.

ATA DA 125ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1963. (à tarde).

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero Velloso, Gustavo Fernandes de Lima, Francisco Leite Filho, José Augusto de Lima Teixeira, Jessé Cláudio Fontes de Alencar e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Expediente—Por proposta do Diretor da DA, são fixadas normas para atendimento de pleitos de funcionários, com relação a faltas ao serviço, licenças especiais, etc.

—Aprovam-se as obras programadas no edifício adquirido para sede da DR de Sergipe; relator, Sr. Jessé Cláudio Fontes de Alencar.

—Aprova-se substitutivo do Sr. Presidente ao projeto de aumento dos preços das refeições no restaurante do I.A.A.

Auxílio e donativos—Concede-se auxílio ao Ginásio Regional Alberto Sampaio, Sergipe, o qual serve aos trabalhadores em lavouras canavieiras; relator, Sr. Jessé Cláudio Fontes de Alencar.

Açúcar—Concede-se financiamento à usina de açúcar instalada em Mato Grosso pelo govêrno daquele Estado; relator, o Sr. Presidente.

Canas—Transfere-se cota de fornecimento de Antônio Eduardo Alvarenga à Usina Paraíso, Estado do Rio, para Antônio Firmino; relator, Sr. Gustavo Fernandes de Lima.

—Transfere-se cota de fornecimento de Elísio de Morais Cavalcanti à Usina Santa Teresa, Pernambuco, para Honorato Cabral de Souza Campos; relator, Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Transfere-se cota de fornecimento de Vitor Vieira de Melo à Usina Santa Teresa, Pernambuco, para Clovis Monteiro Ferreira da Silva; relator, Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Autoriza-se a fixação de cota de fornecimento de José Daniel Filho à Usina Central Leão Utinga, Alagoas; relator, Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Tranfere-se cota de fornecimento de Eugênio Furlan à Usina Piracicaba, São Paulo, para Ismael Gerolano Furlan; relator, Sr. João Soares Palmeira.

—Transfere-se cota de Antônio João Crispim à Usina Barcelos, Campos, para Manoel de Souza Nunes; relator, Sr. João Soares Palmeira.

Cancelamento de inscrição—Mantém-se inscrição do engenho de Maria Paulina do Carmo, Minas; relator, Sr. Gustavo Fernandes de Lima.

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A.

RESOLUÇÃO Nº 1.794/63
DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito suplementar de Cr$ 59.000,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ .... 59.000,00 (cinqüenta e nove mil cruzeiros) para atender as despesas com a reforma da rêde telefônica da Destilaria Desidratadora Gileno Dé Carli, correndo a referida despesa à subconsignação 1.1.3.06, da conta 173—Créditos Suplementares.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.793/63
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

Abertura de crédito especial de Cr$ 6.415.951,50

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 6.415.951,50 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e cinqüenta e um cruzeiros e cinqüenta centavos), para atender ao pagamento de comissões à firma Norte Americana A. S. Nemir Associates s/exportação de açúcar para os EE.UU., correndo a referida despesa à subconsignação 1.1.4.08 (Comissões e Corretagens, do Fundo de Consolidação e Fomento da Agroindústria Canavieira), da conta 172—Créditos Especiais.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.792/63
DE 12 DE DEZAMBRO DE 1963

Abertura de crédito suplementar de Cr$ 2.048.000,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ ..... 2.048.000,00 (dois milhões, quarenta e oito mil cruzeiros), para atender ao pagamento de dois projetores 16-1-Sonoros, marca Bell Howeel, para o Museu do Açúcar, correndo a referida despesa à subconsignação 2.1.2.01 (Máquinas, Motores e Aparelhos), da conta 173—Créditos Suplementares.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.791/63 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

Abertura de crédito suplementar de Cr$ 1.500.000,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para atender as despesas com a reforma do prédio da Delegacia Regional de Recife, correndo a referida despesa à subconsignação 2.1.1.04, da conta 173—Créditos Suplementares.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.790/63 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito especial de Cr$ 2.500.000,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender a despesa com aquisição de móveis para o Grupo de Estudo e Planejamento do Nordeste, correndo a referida despesa às seguintes subconsignações:

2.1.2.01	Cr$ 757.000,00
2.1.3.11	Cr$ 1.743.000,00
Total	Cr$ 2.500.000,00

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.789/63 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito especial de Cr$ 215.000.000,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ .... 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento da gratificação de Natal aos funcionários do IAA, correndo a referida despesa à subconsignação 1.1.1.16, da conta 172—Créditos Especiais.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.788/63
DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito suplementar de Cr$ 534.600,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 534.600,00 (quinhentos e trinta e trinta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) para atender a aquisição de 2 (duas) máquinas de escrever "Hermes" para o Setor Forense, correndo a referida despesa a subconsignação 2.1.2.01, da Conta 173—Créditos Suplementares.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.787/63
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito suplementar de Cr$ 5.000.000,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para o prosseguimento e conclusão de obras da Fábrica de Leveduras, anexa à Destilaria Central de Alagoas, correndo a referida despesa à subconsignação .... 2.1.1.03, da conta 173—Créditos Suplementares—da DC de Alagoas.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.786/63
DE 13 D EDEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito suplementar de Cr$ 2.500.000,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender as publicações e serviços de impressão, correndo a referida despesa à subconsignação .... 1.1.3.07 (Publicações e Serviços de Impressão), da conta 173—Créditos Suplementares.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.785/63
DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de Crédito Especial de Cr$ 154.177.000,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ .... 154.177.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões, cento e setenta e sete mil

cruzeiros) para atender a subscrição de um remanescente de 34.177 ações da Cia. Usinas Nacionais, correndo a referida despesa à sub-consignação 2.2.1.02 (Subscrição de Ações de Sociedades de Economia Mista), da conta 172—Créditos Especiais.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.784/63 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito especial de 1.240.545,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ .... 1.240.545,00 (hum milhão duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros) para atender auxílio concedido à AABA, correndo a referida despesa à subconsignação 1.2.7.07 (Auxílios a Instituições Diversas) da conta 172— Créditos Especiais.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.783/63 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito suplementar de Cr$ 20.000.000,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento do auxílio concedido ao Hospital Barão de Lucena, em Pernambuco, correndo a referida despesa à sub-consignação 1.2.3.03.05 (Contribuições Assistência Social), da conta 173—Créditos Suplementares.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.782/63 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito especial de Cr$ 18.000,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para atender a despesa com o fornecimento de sementes de cana à Associação dos Fornecedores de Cana do Rio Grande do Norte, correndo a referida despesa à subconsignação ... 1.2.7.08 (Auxílio Especial à Critério da Comissão Executiva) da conta 172 — Créditos Especiais.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.781/63
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito especial de Cr$ 22.050.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de .... Cr$ 22.050.000,00 (vinte e dois milhões e cinqüenta mil cruzeiros), para atender a despesa com aquisição de um terreno anexo ao Armazém de Maceió, correndo a referida despesa à subconsignação ..... 2.1.4.01 — Início de Desapropriação e Aquisição de Imóveis — da conta 172 — Créditos especiais.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.780/63
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito suplementar de Cr$ 1.824.763,50.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de .... Cr$ 1.824.763,50 (hum milhão oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta centavos), para atender a despesa com aquisição de móveis para a D.E.P., correndo a referida despesa à subconsignação 2.1.3.11 (Mobiliário em Geral), da conta 173 — Créditos Suplementares.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.779/63
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito suplementar de Cr$ 107.850,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de .... Cr$ 107.850,00 (cento e sete mil oitocentos e cinqüenta cruzeiros), para atender a despesa com a reforma do Jeep pertencente à Delagacia Regional, correndo a referida despesa à subconsignação...... 1.1.3.06, Reparos, Adaptações, Conservação de Bens Móveis e Imóveis, da conta 173, Créditos Suplementares.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.778/63
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito especial de Cr$ 9.312.146,20.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de .... Cr$ 9.312.146,20 (nove milhões, trezentos e doze mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos), para atender ao pagamento do auxílio concedido à Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, correndo a referida despesa à subconsignação 1.2.2.01.08 .... (Cr$ 5.000.000,00) — Fundo do Álcool Industrial, subconsignação 1.2.3.03.05 (Cr$ 4.312.146,20) — Fundo de Consolidação e Fomento da Agroindústria Canavieira, da conta 172 Créditos Especiais.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.777/63
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

Abertura de crédito suplementar de Cr$ 9.181.580,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de .... Cr$ 9.181.580,00 (nove milhões cento e oitenta e hum mil quinhentos e oitenta cruzeiros), para atender ao pagamento do auxílio concedido à Associação Rural dos Plantadores de Cana de Visconde do Rio Branco, no Estado de Minas Gerais, correndo a referida despesa à subconsignação 1.2.2.01.08 — da conta 173 — Créditos Suplementares, do Fundo do Álcool Industrial.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.776/63
DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito suplementar de Cr$ 12.101.869,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de .... Cr$ 12.101.869,00 (doze milhões cento e hum mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros), para atender o auxílio concedido à Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, correndo a referida despesa à subconsignação 1.2.2.01.08 — Subvenções — Ordinárias — A Hospitais, Creches, Ambulatórios e Postos Médicos, da conta 173 — Créditos Suplementares, do Fundo de Consolidação e Fomento da Agroindústria Canaviera.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.775/63
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1963

Abertura de crédito suplementar de Cr$ 1.500.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de .... Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender a despesa com o transporte de sementes de Cana para o Estado do Paraná, correndo a referida despesa à subconsignação 1.1.3.01 — Acondicionamento e Transporte de Encomendas, Cargas e Animais em Geral, da conta 173 — Créditos Suplementares, da Divisão de Assistência à Produção.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Autuada: IRMÃOS BIAGI S. A.—AÇÚCAR E ÁLCOOL (USINA DA PEDRA)
Recorrente "Ex-officio": SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 380/57—Estado de São Paulo.

E' de ser confirmada decisão de primeira instância, quando está de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 1.815

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que considerou improcedente o auto.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 2 de Outubro de 1963.

a) José Wamberto—Presidente. Carlos Dé Carli Filho—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuada: ROMERO & CIA. LTDA.
Recorrente "Ex-officio": PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 115/55—Estado do Paraná.

Confirma-se decisão de primeira instância que bem apreciou os elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 1.816

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que considerou improcedente o auto de infração.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 2 de Outubro de 1963.

a) José Wamberto—Presidente. Carlos Dé Carli Filho—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Recorrente: SOCIEDADE COMERCIAL RUSAFA LTDA.
Recorrida: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 52/57—Estado de São Paulo.

Confirma-se decisão de primeira instância que bem apreciou os elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 1.817

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que condenou autuada ao pagamento da multa de Cr$ 9.000,00, correspondente a 18 notas de remessa não inutilizadas, à razão de Cr$ 500,00 por nota, e da multa de Cr$ 89.800,00, correspondente a 449 partidas de açúcar, saídas de seu estabelecimentos sem emissão de notas de entrega, à razão de Cr$ 200,00 por nota, multas essas no grau mínimo dos arts. 41 e 42 do Decreto-lei 1831, de 4-12-39, por ser infratora primária.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 2 de Outubro de 1963.

a) José Wamberto—Pelo Presidente. Carlos Dé Carli Filho—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuado: ANTONIO ANDRADE BONFIM
Recorrente "Ex-officio": SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 252/56—Estado do Ceará.

E' de ser mantida a decisão de primeira instância que guarda conformidade com as provas do processo.

ACÓRDÃO Nº 1.818

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que condenou o autuado ao pagamento, em dôbro, da contribuição devida, no total de Cr$ 4.000,00, na forma do art. 149 do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41 e considerou insubsistente o auto no tocante à violação do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 2 de Outubro de 1963.

a) José Wamberto—Pelo Presidente. Carlos Dé Carli Filho—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

ACÓRDÃO Nº 1.826

Autuada e Recorrente: IRMÃOS MARINHO
Recorrida: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 384/57—Estado de São Paulo.

Mantém-se decisão de primeira instância que bem apreciou os elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 1.819

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que condenou a firma autuada à multa de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) por saco, totalizando Cr$ ... 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), correspondente a 4.500 sacos de açúcar, por cuja saída clandestina concorreu, "ex-vi" do artigo 63, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, absorvidas as cominações dos arts. 40 ou 42 do mesmo Decreto-lei.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 2 de Outubro de 1963.

a) José Wamberto—Pelo Presidente. Gil Maranhão—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuados: FLÁVIOS DE MENEZES PRADO E ANTONIO DA SILVA GARCEZ
Recorrente: FLÁVIO DE MENEZES PRADO
Recorrida: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 43/56—Estado de Sergipe.

Confirma-se decisão de primeira instância que está de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 1.820

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que considerou boa a apreensão dos 244 sacos de açúcar, com base nos arts. 31 e 60 letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, liberando-se os restantes 56 sacos com numeração constante do auto, e condenou o transportador à pena do art. 33, em grau mínimo, por ser primário.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 2 de Outubro de 1963.

a) José Wamberto—Pelo Presidente. Gil Maranhão—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autada: CENTRAL RIO ACIMA LTDA. (ENGENHO RIO ACIMA)
Recorrente "Ex-officio": SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 244/60—Estado de São Paulo.

Confirma-se decisão de primeira instância que está de acôrdo com o direito e a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 1.821

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso "ex-officio", mantida a decisão de primeira instância, que condenou a firma autuada ao pagamento da importância de Cr$ 215.254,00 (duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros), dôbro da quantia devida, na forma do art. 149, do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 2 de Outubro de 1963.

a) José Wamberto—Pelo Presidente. Gil Maranhão—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuado: ANTONIO AULICINO (ENGENHO TURBINADOR SÃO CARLOS)
Recorrente "Ex-officio": PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 41/51 (Reconstituição do A. I. 4/49) —Estado de São Paulo.

E' de ser mantida a decisão recorrida que decidiu de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 1.822

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância que considerou improcedente o auto, isentando o autuado de qualquer responsabilidade.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 2 de Outubro de 1963.

a) José Wamberto—Pelo Presidente. João Soares Palmeira—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuadas: CIA. AÇUCAREIRA BARBACENA (USINA BARBACENA) E. MARCHESI & IRMÃO (USINA SÃO VICENTE) CIA. USINA VARJÃO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL
Recorrente "Ex-officio": SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 494/56—Estado de São Paulo.

Nega-se provimento a recurso "ex-officio" quando o julgamento em primeira instância decidiu dentro das provas dos autos.

ACÓRDÃO Nº 1.823

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso "ex-officio", mantida a decisão de primeira instância,

que considerou procedente, em parte, o auto, nos têrmos do art. 2º § 2º, do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43, para efeito de impôr-se as seguintes multas, em grau mínimo, a saber: Cia. Açucareira Barbacena Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); E. Marchesi & Irmão Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) sôbre cinco notas, perfazendo Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Cia. Usina Varjão de Açúcar e Álcool Cr$ 2.000,00 dois mil cruzeiros).

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 9 de Outubro de 1963.

a) Manoel Gomes Maranhão —Presidente. Walter de Andrade—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuado: MÁRIO DE CARVALHO
Recorrente "Ex-officio": SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 734/57—Estado de Pernambuco

E' de ser dado provimento a recurso "ex-officio" quando a prova constante dos autos assim o autoriza.

ACÓRDÃO Nº 1.824

ACORDAM, por maioria de votos, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser dado provimento ao recurso "ex-officio" para, modificando a decisão de primeira instância, considerar como clandestina a totalidade da partida de aguardente encontrada em situação irregular, na forma do art. 1º § 1º, c/c o art. 11, do Decreto-lei 5.998, de 18 de novembro de 1943.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 9 de Outubro de 1963.

a) Manoel Gomes Maranhão —Presidente. Carlos Dé Carli Filho—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuada: USINA NOVO HORIZONTE S. A.
Recorrente "Ex-officio": SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 342/53—Estado do Rio de Janeiro.

Nota de remessa com numeração que não coincide com a da sacaria não acoberta a remessa.

ACORDÃO Nº 1806

ACORDAM, por maioria de votos, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser dado provimento ao recurso "ex-officio" para, reformando-se a decisão de primeira instância, condenar a Usina autuada à perda do açúcar apreendido, na forma do artigo 60 letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de Outubro de 1963.

a) Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. José Wamberto—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador.

Autuada e Recorrente: CERVEJARIA GUARÁ S/A
Recorrida: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 106/59—Estado de São Paulo.

Não é de ser recebido recurso apresentado fora do prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 1.827

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de não ser recebido o recurso, por intempestivo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de Outubro de 1963.

a) Manoel Gomes Maranhão —Presidente. Carlos Dé Carli Filho—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuado: SEBASTIÃO OLEGÁRIO BEZERRA
Recorrente "Ex-officio": PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 185/58—Estado de Pernambuco.

Comprovada que a decisão de primeira instância guarda conformidade com a prova dos autos, nega-se provimento ao recurso.

ACÓRDÃO Nº 1.828

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso "ex-officio", mantida a decisão de primeira instância, que considerou improcedente o auto.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de Outubro de 1963.

a) Manoel Gomes Maranhão —Presidente. João Soares Palmeira—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuados: COMPANHIA MOGIANA DE ESTRADA DE FERRO, VIGOURINO OLIMPIO E USINA SANTA ELISA
Recorrentes: COMPANHIA MOGIANA DE ESTRADA DE FERRO E USINA SANTA ELISA
Recorrida: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 253/55—Estado de São Paulo.

Provado nos autos que não houve transgressão a normas legais, dá-se provimento a recursos.

ACÓRDÃO Nº 1.829

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser dado provimento a ambos os recursos, para o efeito de serem as recorrentes absolvidas das penalidades que lhes foram impostas, devolvendo-se

o açúcar apreendido, ou o seu valor, à segunda recorrente.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de Outubro de 1963.

a) José Wamberto—Pelo Presidente. Hélio Cruz de Oliveira—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuada e Recorrente: PAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NACIONAIS S/A
Recorrida: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 690/60—Estado de São Paulo.

A única forma própria de inutilização da Nota de Remessa é a declarada no art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.

ACÓRDÃO Nº 1.830

ACORDAM, por maioria de votos, os mebros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que condenou a firma Pan Produtos Alimentícios Nacionais S/A ao pagamento da multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) sôbre as 59 notas de remessa não inutilizadas, na forma do disposto no art. 41, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, por nota, no total de Cr$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros).

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de Outubro de 1963.

a) Hélio Cruz de Oliveira—Pelo Presidente. José Wamberto—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuada e Recorrente: COMPANHIA AGRÍCOLA CONTENDAS
Recorrida: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 439/58—Estado de São Paulo.

Nega-se provimento a recurso, quando comprovada infração ao disposto no Decreto-lei 5.998, de 18-11-43.

ACÓRDÃO Nº 1.831

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que considerou procedente o auto, bem como o seu anexo, A. I. 440/58, para o efeito de condenar a autuada ao pagamento da multa e indenização prevista no § 2º do art. 1º, do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43, no valor de Cr$ 395.169,60 (trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), ou seja, 141.132 litros de Álcool x 2 x Cr$ 1,40 (hum cruzeiro e quarenta centavos) = Cr$ 395.169,60 (trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), ficando isenta da responsabilidade pela desobediência à ordem legal, adiantando ainda que da importância da multa deve ser deduzida a quantia de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), que foi depositada pela autuada nos cofres do I. A. A. para garantir parte do álcool apreendido.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de Outubro de 1963.

a) José Wamberto—Presidente. Hélio Cruz de Oliveira—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuada: USINA CACHOEIRA LISA S. A. (USINA CACHOEIRA LISA)
Recorrente "Ex-officio": SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 362/55—Estado de Pernambuco.

E' de ser mantida a decisão de primeira instância quando o julgamento se apoia na prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 1.832

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso "ex-officio", mantida a decisão de primeira instância, que condenou a autuada ao pagamento da multa de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), grau mínimo do art. 39, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, sôbre três notas de remessa, totalizando Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), dispensadas as demais cominações.

Intime-se, registre-se e cumprase.

Comissão Executiva, 23 de outubro de 1963.

a) José Wamberto—Pelo Presidente. Walter de Andrade—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuados: ARTUR CASADO e S. A. USINA SÃO SIMEÃO — AÇÚCAR E ÁLCOOL
Recorrente: ARTUR CASADO
Recorrente "Ex-officio" e Recorrida: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 495/56—Estado de Alagoas.

E' de se prover recurso "ex-officio" quando a decisão de primeira instância deixou de aplicar multa referente a infrações provadas nos autos.

ACÓRDÃO Nº 1.833

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso voluntário, dando-se, porém, provimento ao recurso "ex-officio", para o efeito de reformar, em parte, o acôrdo recorrido e condenar, ainda, o autuado Artur Casado ao pagamento da multa de Cr$.... 6.000,00 (seis mil cruzeiros), por falta de inutilização de doze notas de remessa, aplicando-se o disposto no art. 41, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39,

confirmando-se as demais cominações estabelecidas na decisão de primeira instância.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de Outubro de 1963.

a) José Wamberto—Pelo Presidente. Hélio Cruz de Oliveira—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuado e Recorrente: ARIOVALDO BARRETO (USINA SANTA CLARA)
Recorrida: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 125/51—Estado de Sergipe.

Não introduzindo nenhum elemento nôvo no processo, o recurso contra decisão de Primeira Instância deve ser desprovido.

ACÓRDÃO Nº 1.834

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que condenou a autuada ao pagamento em dôbro da taxa não empregada em benefício dos seus trabalhadores, no total de Cr$ 100.276,00 (cem mil cruzeiros e duzentos e setenta e seis), conforme dispõe o art. 8º do Decreto-lei 9.827, de 10 de setembro de 1946, c/c o art. 1º, art. 4º e sanções do art. 8º, da Resolução 206/48.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de Outubro de 1963.

a) Hélio Cruz de Oliveira—Pelo Presidente. José Wamberto—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuada: CIA. INDUSTRIAL E AGRÍCOLA USINA SANTO ANTONIO
Recorrente "Ex-officio": PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 47/55—Estado do Rio de Janeiro.

Não estando as notas com numeração igual à da sacaria, é de se considerar como acobertada a mercadoria em aprêço e, desta maneira, o açúcar apreendido é clandestino.

ACÓRDÃO Nº 1.835

ACORDAM, por maioria de votos, os mebros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser dado provimento ao recurso "ex-officio" para, reformando-se a decisão de primeira instância, considerar boa a apreensão do açúcar, revertendo o resultado de sua venda aos cofres do Instituto, na forma do art. 60 letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de Outubro de 1963.

a) José Wamberto—Pelo Presidente. Carlos Dé Carli Filho—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Reclamante: SOCIÉTÉ DE SUCRERIES BRASILIENNES—USINA PARAÍSO
Reclamado: JOSÉ FRANCISCO PESSANHA

Processo: P. C. 35/59—Estado do Rio de Janeiro.

Arquiva-se processo que perdeu seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 7.021

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser indeferido o pedido, arquivando-se, em conseqüência o processo, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 11 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto—Presidente. Aloísio Bastos, Walter de Andrade—Relator. Presente—Leal Guimarães—Procurador.

Autuado: USINA SANTA ROSA S/A (USINA SANTA ROSA)
Autuantes: FERNANDO LEONARDO E OUTROS
Processo: A. I. 583/60—Estado do Rio de Janeiro.

Materialmente comprovadas as infrações arguidas no auto, é de ser mantida a autuação.

ACÓRDÃO Nº 7.022

ACORDA, por unanimidade de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar subsistente o auto, para o fim de ser a Usina autuada condenada ao pagamento da taxa de defesa dos 7.175 sacos de açúcar saídos irregularmente, no total de Cr$ 22.342,50, acrescidos da multa de Cr. 30,00 por saco sonegado, na importância de Cr$ 71.750,00, e mais a multa de Cr$ 2.000,00 por nota de remessa com referência a guia de pagamento insubsistente, no total de 81, perfazendo Cr$ 162.000,00, tudo nos têrmos do art. 30 e 65 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto—Presidente. Lycurgo P. Velloso—Relator. J. A. de Lima Teixeira. Presente—Leal Guimarães—Procurador. PARECER DO PROCURADOR: "Pela procedência na forma do parecer". Rio. 26-2-62. As. Leal Guimarães—Procurador.

Reclamante: RANULFO HOTÉ
Reclamado: CIA. USINA DE AÇÚCAR SÃO JOÃO (B. LISANDRO) S/A — US. SÃO JOÃO.
Processo: P. C. 31/61 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se o acôrdo celebrado dentro de bases legais.

ACORDÃO Nº 7.023

ACORDA, por unanimidade, de côrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser homologado o acôrdo firmado entre as partes, arquivando-se, em consequência, o processo, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 11 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto— Presidente, Walter de Andrade — Relator Aloisio Bastos — Presente Leal Guimarães — Procurador

Reclamante: JOSEFA PEREIRA PESSANHA
Reclamada: USINA PÔÇO GORDO S/A — USINA PÔÇO GORDO

Processo: P. C. 35/63 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologação do acôrdo — É de se homologar e arquivar o processo, quando o reclamante desiste de suas pretenções em virtude de composição amigável com a reclamada.

ACORDÃO Nº 7.024

ACORDA, por unanimidade de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser homologado o acôrdo firmado entre as partes, arquivando-se em consequência, o processo, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 11 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wmberto — Presidente. Aloisio Bastos — Relator Walter de Andrade. Presente — Leal Guimarães —

Procurador.

Atuado: MANOEL GUEDES CORREIA
Atuantes: AYLSON BRUCK BARROS E OUTROS

Processo: A. I. 380/60 — Estado de Pernambuco.

Considera-se clandestino açúcar encontrado desacompanhado da documentação fiscal exigida pela legislação vigente.

ACORDÃO Nº 7.025

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr Relator, em julgar procedente, em parte, o auto, tornando sem efeito a capitulação do art. 63, e condenando a infratora à perda do produto apreendido, revertendo o resultado de sua venda aos cofres do Instituto, na forma do artigo 60, letras b e c do Decreto-lei 1.331, de 4-12-39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente. J. A. de Lima Teixeira. — Relator Lycurgo P. Velloso Presente — Leal Guimarães — Procurador

Reclamante: USINA SANTA LÚCIA S. A.
Reclamado: ALFREDO GERALDO

Processo: P. C. 49/62 — Estado de Minas Gerais.

Julga-se procedente a reclamação para efeito de cancelamento da cota de fornecimento, quando provado que o reclamado não satisfez as exigências legais.

ACORDÃO Nº 7.026

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser cancelada a cota de fornecimento de que é titular o fornecedor Alfredo Geraldo, junto à Usina Santa Lúcia S. A., nos têrmos dos arts 43 em 77 do Decreto-lei 3.855, de ...... 21-11-41.

Comissão Executiva, 11 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente. Aloisio Bastos — Relator. Walter de Andrade, Presente — Leal Guimarães — Procurador.

Autuado: ANTONIO RODRIGUES CHAVES
Autuante: RUY DE BITTENCOURT

Processo: A. I. 653/60 — Estado de Minas Gerais.

A não inutilização e conservação de notas de remessa implica em infração punivel na forma estabelecida no Decreto-lei 1.331 de 4-12-39.

ACORDÃO Nº 7.027

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para condenar o autuado ao pagamento da multa de Cr$ 800,00 por nota de remessa inutilizada incovenientemente e pela não conservação das outras duas notas, no total de Cr$ 2.500 00, mais a multa de Cr$ 200,00 por nota de entrega não conservada, sôbre as nove notas, na importância de Cr$ 1.800,00, na forma dos arts. 41 e 42 respectivamente, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, totalizando as multas Cr$ 4.380,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente, J. A. de Lima Teixeira — Relator Lycurgo P. Velloso, Presente — Leal Guimarães — Procurador

Reclamante: JOÃO VIDAL GARCIA
Reclamado: SOCIÉTÉ DE SUCRERIES BRÉSILIENNES (USINA PIRACICABA).

Processo: P. C. 55/61 — Estado de São Paulo.

Comprovado o fornecimento de cana a mesma Usina, é de reconhecer-se a qualidade de fornecer.

ACORDÃO Nº 7.028

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator em julgar procedente reclamação, para o fim de reconhecer ao Reclamante a qualidade de fornecedor da Usina reclamada, com a quota de 703.000 quilos de cana, média aproximada do triênio, e a ser retirada do contingente de canas próprias da Usina, feitas as anotações e considerações de praxe.

Comissão Executiva, 11 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente, Walter de Andrade — Relator Aloísio Bastos — Presente — Leal Guimarães — Procurador

Reclamante: USINA FRONTEIRA S/A. (USINA FRONTEIRA)
Reclamado: RUBENS DOS SANTOS REIS
Processo: P. C. 133/62 — Estado de Minas Gerais.

É de se julgar procedente a reclamação da usina, quando fica demonstrado ter havido interrupção no fornecimento de canas.

ACORDÃO Nº 7.029

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser canselada a quota do fornecedor Rubens dos Santos Reis, junto à Usina Fronteira, na forma dos arts. 43 e 77 do Estatuto da lavoura Canavieira, feitas as citaçeõs e comufeitas as citações e comunicações de praxe.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de dezembro de 1963.

Ass José Wamberto — Presidente, Aloisio Bastos — Relator, Lycurgo P. Velloso Presente — Leal Guimarães — Procurador.

Reclamante: OSWALDO PINTO
Reclamada: SOCIETÉ DE SUCRERIES BRÉSILIENNES (USINA PIRACICABA).
Processo: P. C. 129/62 — Estado do Rio de Janeiro.

É de se julgar procedente a reclamação para fixar cota, quando ficar provado que o reclamante completou o triênio de fornecimento.

ACORDÃO Nº 7.030

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser reconhecido a Oswaldo Pinto a qualidade de fornecedor de cana junto à Usina Paraíso, com uma quota de 70.000 quilos média aproximada das entregas feitas, e a ser retirada do contigente de canas próprias da Usina, feitas as anotações a comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 11 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto— Presidente, Lycurgo P. Velloso, Aloisio Bastos, Presente — Leal Guimarães — Procurador

Autuado: PRISO FERRUZZI E USINA SÃO FRANCISCO
Autuante: RINALDO COSTA LIMA
Processo: A. I. 449/60 — Estado de São Paulo.

Materialmente provado a infração arguida no auto quanto ao primeiro autuado — comprador de açúcar relativamente ao vendedor segundo autuado, as alegações de sua defesa são procedentes — devendo, assim julgar-se insubsistente o auto.

ACORDÃO Nº 7.031

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente, em parte, o auto, para condenar Primo Farruzzi ao pagamento da multa de Cr$ .... 500,00, na forma do art. 41 do Decreto-lei 1.831, de .... 4-12-39, isentando a Usina São Francisco de qualquer penalidade, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto— Presidente, Lycurgo P. Velloso, Aloisio Bastos, Presente — Leal Guimarães — Procurador

Reclamante: SOCIÉTÉ DE SUCRÉRIES BRÉSILIENNES — USINA PARAÍSO
Reclamado: AMARO FRANCISCO PESSANHA

Processo: P. C. 39/59 — Estado do Rio de Janeiro.

Desde que em processo, à parte, foi derimida a dúvida originada na inicial é de se arquivar o processo por ter perdido o seu objetivo.

ACORDÃO Nº 7.032

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar no sentido de ser arquivado o processo, por haver perdido o seu objetivo.

Comissão Executiva, 11 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente Lycurgo P. Velloso — Relator J. A. de Lima Teixeira Presente — Leal Guimarães Procurador

Reclamante: AMARO DA SILVA RIBEIRO
Reclamado: CID FRANCISCO MACIEL
Processo: P. C. 151/61 — Estado do Rio de Janeiro.

Hemologado o acôrdo arquiva-se o processo.

ACORDÃO Nº 7.033

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser homologado o acôrdo firmado entre as partes, arquivando-se, em consequência, o processo, feitas de anotações e comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 11 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente, Walter de Andrade — Relator, Aloisio Bastos

Autuado: PEDRO RIBEIRO DE SOUSA (USINA VARZEA GRANDE).
Autuantes: RENATO SANT'ANA DE OLIVEIRA
Processo: A. I. 657/60 — Estado de Sergipe.

O não recolhimento das taxas devidas bem como a omissão de notas da remessa de forma irregular, constitui infração à legislação açucareira em vigor.

ACORDÃO Nº 7.036

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a Usina Várzea Grande, de propriedade do Sr. Pedro Ribeiro de Souza, à multa de Cr$ 20,00 por saco de açúcar, no total de Cr$ 3.640,00, face à reincidência específica, além do recolhimento da taxa, no valor de Cr$ 1.388,80 na forma dos arts. 64 e 65, mais à de Cr$ 2.000,00 por nota irregularmente emitida, no valor de Cr$ 14.000,00, nos têrmos do art. 39, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, totalizando os saltos Cr$ 23.979,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente, J. A. de Lima Teixeira — Relator Lycurgo P. Velloso Presente — Leal Guimarães — Procurador.

Reclamante: CIA. AÇUCAREIRA VIEIRA MARTINS (USINA ANA FLORÊNCIA)

Reclamado: ANTONIO ALVES COSTA

Processo: P. C. 135/6 — Estado de Minas Gerais.

É de se julgar procedente a reclamação em que a Usina pleiteia o cancelamento da cota do fornecedor, quando os elementos constantes dos autos provam que o mesmo abandonou o fornecimento de canas com infração ao disposto na legislação canavieira em vigor.

ACORDÃO Nº 7.037

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser cancelada a cota de fornecimento de que é titular o Sr. Antonio Alves Costa, nos têrmos de artigo 43 do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 12 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente, Aloisio Bastos — Relator, Walter de Andrade, Presente — Leal Guimarães — Procurador

Reclamante: PEDRO GIUSTOLIN

Reclamada: SOCIETÉ DE SUCRERIES BRESILIENNES (USINA PIRACICABA)

Processo: P. C. 123/62 — Estado de São Paulo

Julga-se procedente a reclamação, para o efeito de reconhecer o reclamante como fornecedor de cana, quando comprovado ter o mesmo fornecido à reclamada durante três safras consecutivas, nos têrmos do art. 1º do Decreto-lei 3.855, de .. 21-11-41.

ACORDÃO Nº 7.038

ACORDA, por unanimidade, no sentido de ser Pedro Giustolin reconhecido como fornecedor de cana junto a Usina Piracicaba, com a quota de 510.200 quilos, média aproximada das entregas feitas no triênio, e a ser retirada do contingente de canas próprias da Usina.

Comissão Executiva 12 de dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente, Aloisio Bastos — Relator, Walter de Andrade, Presente — Leal Guimarães — Procurador.

Reclamante: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA SANTA BARBARA S. A. — USINA SANTA BARBARA

Reclamado: JOÃO IGNACIO

Processo: P.C. 21/62 — ESTADO DE SÃO PAULO

Provado que o reclamando desviou canas para outra usina, é de se julgar procedente a reclamação.

ACORDÃO Nº 7.039

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser reduzida a cota do fornecedor João Ignacio, junto a Usina Santa Barbara, para .. 558.810 quilos de cana, nos têrmos do artigo 43 do Decreto-lei 3.855 de 21-11-41, distribuindo-se entre os demais fornecedores da Usina reclamante os 1.041.190 quilos que serão deduzidos da cota do fornecedor faltoso, na forma do artigo. 77 do citado diploma legal.

Comissão Executiva 12 de dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente, J. A. de Lima Teixeira — Relator, Walter de Andrade, Presente — Leal Guimarães — Procurador.

Autuada: REFINARIA E PASTIFICIO LTDA.

Autuante: JOSÉ MACHADO

Processo: A. I. 643/60 — Estado de São Paulo.

É de se julgar definitiva a apreensão do açúcar, quando caractrizada a sua clandestinadade.

ACORDÃO Nº 7.040

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma autuada à multa de .... Cr$ 200,00, (duzentos cruzeiros) mínimo do art. 42 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, por ter recebido uma partida de açúcar desacompanhada de documentos fiscais.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva 12 de dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente, J. A. de Lima Teixeira — Relator Walter de Andrade Presente — Leal Guimarães — Procurador.

Autuado: A. F. BRAVO

Autuantes: GERMANO DE MOURA MAGALHÃES E ARY MARTINS

Processo: A. I. 145/53 — Estado do Rio de Janeiro.

É de ser o auto julgado procedente, quando estão comprovadas as infrações aos dispositivos do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

ACORDÃO Nº 7.041

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o fim de tornar efetiva a apreensão dos trese sacos de açúcar, condenando-se a firma autuada à perda do produto, revertendo o valor apurado na sua venda aos cofres do Instituto, na forma do disposto no artigo 60, letra b, do Decreto lei 1.931, de .... 4-12-39, dando como absorvida por esta penalidade a cominação do artigo. 42

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva 12 de dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente. J. A. de Lima Teixeira — Relator Walter de Andrade, Presente — Leal Guimarães — Procurador.

Autuado: JOÃO JOSÉ ARANTES

Autuantes: SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS

Processo: A. I. 649/60 — Estado de Minas Gerais.

Considera-se boa a apreensão de açúcar encontrado em trânsito sem a cobertura da documentação fiscal exigida.

ACORDÃO Nº 7 042

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para tornar efetiva a apreensão dos oito sacos de açúcar, condenando-se o autuado à perda do produto, revertendo o resultado de sua venda aos cofres do Instituto, na foram do art. 60 letra b do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, dando como absorvidas por esta penalidade as cominações do art. 40 ou 42.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva 12 de dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente, J. A. de Lima Teixeira — Relator Walter de Andrade, Presente — Leal Guimarães — Procurador

SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Reclamante" STEFANO LAZARINI

Reclamada: SOCIÉTÉ DE SUCRERIES BRÉSILIENNES (USINA RAFARD)

Processo: P. C. 88/61—Estado de São Paulo.

Condena-se a reclamada ao pagamento da diferença de preço das canas fornecidas pelo reclamante, na base de açúcar intra-limite, acrescida dos juros legais de 6%.

ACÓRDÃO Nº 6.976

ACORDA, por unanimidade, em julgar pela procedência da reclamação, para o efeito de se condenar a Usina reclamada a pagar a diferença de preço das canas fornecidas, na safra 1959/60 pelo Reclamante, na base de açúcar intra-limite, acrescida dos juros legais de 6%.

Comissão Executiva, 14 de Novembro de 1963.

a) Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: PRODUTOS IMPERIAL LTDA. E EMPRÊSA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL FLUMINENSE (USINA TANGUÁ)

Autuantes: DELCIO DE BARROS E OUTROS

Processo: A. I. 376/58—Estado do Rio de Janeiro.

O álcool só poderá sair das usinas e destilarias acompanhado da nota de expedição, sob pena de apreensão de mercadoria ou ao pagamento do respectivo valor, além da multa de Cr$ 2.000,00 a Cr$ 10.000,00.

ACÓRDÃO Nº 6.977

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o Relator em julgar, procedente, em parte, o auto, para o efeito de condenar a Emprêsa Agrícola e Industrial Fluminense S/A, à perda dos 4.000 litros de álcool apreendidos, pagando também a multa de Cr$ 2.000,00, nos têrmos do art. 2º, § 2º, do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, isentando-se de responsabilidade a firma Produtos Imperial Ltda.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 3 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente—Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: CIA. AGRÍCOLA USINA JACARÈSINHO

Autuantes: MÁRIO LOBO DE MEDEIROS E OUTRO

Processo: A. I. 798/58—Estado do Paraná.

Fazer referência a guia de recolhimento inexistente e sonegar taxa de defesa justificam a procedência do auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 6.978

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a autuada ao pagamento das seguintes multas — a) Cr$ 2.000,00, por infração ao art. 39 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39; b) Cr$ 900,00 por infração ao art. 65; c) Cr$ 2.000 00 por infração ao art. 38; d) Cr$ 104.000,00, por infração ao art. 65 da referida lei, deixando de aplicar a multa de Cr$ 76.770,000 sôbre 7.677 sacos de açúcar, porque o auto só faz referência ao mencionado art. 65 quanto a 90 sacos, relativos à nota de remessa número 77.835.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 3 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira —Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente—Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: MOYSÉS FARIA
Autuante: RUY BITTENCOURT
Processo: A. I. 306/59—Estado de Minas Gerais.

Julga-se improcedente o auto, quando comprovado que a aguardente objeto do mesmo estava liberada pelo I.A.A..

ACÓRDÃO Nº 6.979

ACORDA, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, devendo a Fiscalização do I.A.A. proceder à notificação do autuado, na forma dos arts. 148 e 149, do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41, a fim de que o mesmo recolha o valor da contribuição devida, dentro do prazo que fôr estabelecido, procedendo-se, na hipótese de não atendimento da notificação, à lavratura do auto de infração, com base nos referidos dispositivos legais, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 3 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira —Relator. Moacyr Soares Pereira. *Fui presente—Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.*

Autuada: SOCIEDADE COMERCIAL INDUSTRIAL IRMÃOS CARVALHO LTDA.
Autuantes: FRANCISCO MARTINS VERAS E OUTROS
Processo: A. I. 502/58—Estado de Minas Gerais.

E' clandestino e sujeito à apreensão, sem qualquer indenização, o açúcar que fôr encontrado em trânsito desacompanhado de nota de remessa ou de entrega.

ACÓRDÃO Nº 6.980

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma autuada à perda do açúcar apreendido, sem indenização, revertendo o produto de sua venda ao Instituto, nos têrmos do art. 60 letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, deixando-se de aplicar a multa do art. 40 ou 42, absorvida pela maior da perda do açúcar.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 3 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente João Soares Palmeira —Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente—Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: IGNORADO
Autuantes: JOSÉ BONIFÁCIO DA FONSECA LIMA E OUTRO
Processo: A. I. 578/59—Estado de Pernambuco.

E' clandestino e sujeito à apreensão o açúcar que fôr encontrado em trânsito desacompanhado de nota de remessa ou de entrega.

ACÓRDÃO Nº 6.981

ACORDA, por unanimidade, no sentido de ser considerada boa e valiosa a apreensão do açúcar, revertendo o valor de sua venda aos cofres do Instituto, tendo em vista o disposto no art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 3 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira —Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente—Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: ALVES & CIA. LTDA.
Autuantes: CLANTHO DÉNYS SANTIAGO E OUTRO
Processo: A. I. 566/60—Estado do Rio de Janeiro.

A falta de emissão de nota de entrega é punida com a multa prevista no artigo 42, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

ACÓRDÃO Nº 6.982

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), por partida de açúcar vendida sem nota de entrega, no total de Cr$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos cruzeiros), grau mínimo do artigo 42, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 3 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira sidente João Soares Palmcira reira. Fui presente—Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: OLIVEIRA & CIA. LTDA.
Autuantes: RENATO BALDINI
Processo: A. I. 654/60—Estado de São Paulo.

E' obrigatorio a apresentação aos fiscais do Instituto do Açúcar e do Álcool dos livros de escrituração discal e comercial de quaisquer firmas, quando o exigirem para exame.

ACÓRDÃO Nº 6.992

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mínimo do art. 68, § único, do Decreto-lei 1831, de 4-12-39, por ser primário.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira —Relator. Moacir Soares Pereira. Fui presente—Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: USINA BARÃO DE SUASSUNA S/A
Autuantes: GERALDO BEIRÓ DE MIRANDA E OUTROS
Processo: A. I. 780/60—Estado de Pernambuco.

Deixar de recolher a taxa de Cr$ 1,00, por tonelada de Cana, constitui infração ao Decreto-lei 3.856, de 23 de novembro de 1941.

ACÓRDÃO Nº 6.993

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para condenar a Usina autuada ao pagamento da multa de Cr$ 205.276,00, correspondente ao dôbro da quantia não recolhida, além do recolhimento do valor da taxa, no montante de Cr$ 102.639,00, totalizando Cr$ 307.817,00, na forma do disposto nos arts, 145 e 146 de Decreto-lei 3.855, de 3-11-41.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente—Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA
Reclamado: SOCIÉTÉ DE SUCRÉRIES BRÉSILIENNES (USINA PARAÍSO)

Processo: P. C. 46/59—Estado do Rio de Janeiro.

Arquiva-se o processo por ter perdido seu objetivo o pedido do Reclamante.

ACÓRDÃO Nº 6.994

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar no sentido de ser arquivado o processo, por ter o pedido do Reclamante perdido seu objetivo.

Comissão Executiva, 4 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Procurador. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente—Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: USINA LARANJEIRAS S/A.
Autuantes: AYLSON DRUCK BARROS E OUTROS
Processo: A. I. 214/60—Estado de Pernambuco.

O não recolhimento de taxas estabelecidas pelo I.A.A. constitui infração ao decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41.

ACÓRDÃO Nº 6.995

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a autuada ao pagamento da multa de Cr$ 41.236,00, dôbro da quantia devida, além do recolhimento da taxa no montante de Cr$ 20.618,00, no total de Cr$ 61.654,00, na forma dos arts. 145 e 146 do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente—Rodrigo Queiroz de Lima—Procurador.

Autuado: GERALDO MACHADO DA CUNHA
Autuantes: LUIZ DE ANDRADE JORGE
Processo: A. I. 116/60—Estado de Minas Gerais.

E' clandestino e sujeito à apreensão, independentemente, de qualquer indenização, o açúcar que fôr encontrado em trânsito desacompanhado de nota de remessa ou de entrega.

ACÓRDÃO Nº 6.996

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar o autuado à perda do açúcar apreendido, sem qualquer indenização, revertendo o produto de sua venda em favor do Instituto, na forma do disposto no art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, absorvida por esta a penalidade menor do art. 42, do mesmo diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente—Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: USINA SÃO FRANCISCO
Autuantes: AUSTRICLINIO DA COSTA WANDERLEY E OUTROS
Processo: A. I. 438/60—Estado do Rio Grande do Norte.

É insubsistente o auto de ves que o açúcar apreendido vez que o açúcar apreendido não se encontrava em trânsito.

ACÓRDÃO Nº 6.997

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar insubsistente o auto de infração, devolvendo-se o açúcar apreendido ou o seu valor se já tiver sido vendido, recorrendo-se, "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente—Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Reclamante: JOÃO CABRAL DE ALMEIDA
Reclamado: JOSÉ CARNEIRO DA SILVA SOBRINHO
Processo: P. C. 78/62—Estado de Pernambuco.

Homologa-se o acôrdo firmado pelas partes, o qual se revestiu das formalidades legais.

ACÔRDÃO Nº 6.998

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar no sentido de ser homologado o acôrdo firmado pelas partes de vez que se revestiu das formalidades legais.

Comissão Executiva, 4 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente—Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Reclamante: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA SANTA BÁRBARA S.A. — USINA SANTA BÁRBARA

Reclamado: ERICO FORNER

Processo: P. C. 56/62 — Estado de São Paulo.

Cancela-se e redistribui-se entre os demais fornecedores da usina reclamante a cota do fornecedor reclamado por ter vendido a usina de açúcar o fundo agrícola a qual se vinculurá.

ACORDÃO Nº 6.999

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente a reclamação, para o efeito de ser cancelada a cota de fornecimento de duzentas toneladas de canas, de que é titular Erico Forner, junto à Usina Santa Bárbara, nos têrmos do art. 43. do Decreto-lei 3.855, de 21-11-51, distribuindo-se entre os demais fornecedores da Usina a cota cancelada, em atendimento ao disposto no artigo 77, do mesmo diploma legal.

Comissão Executiva, 4 de Dezembro de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira — Presidente, Moacyr Soares Pereira — Relator João Soares Palmeira Fui presente — Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador

Proclamante: FRANCISCO FERREIRA GOMES

Reclamada: SOCIETE DE SUCRERIES BRESILIENNES USINA PARAÍSO

Processo: P. C. 54/59 — Estado do Rio de Janeiro.

Arquive-se o processo por ter perdido seu objetivo o pedido do Reclamante.

ACORDÃO Nº 7.000

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar no sentido de ser arquivado o processo, por ter perdido seu objetivo e pedido do Reclamante.

Comissão Executiva, 4 de Dezembro de 1963.

Ass. Hélio Cruz de Oliveira — Presidente, Moacyr Soares Pereira — Relator, João Soares Palmeira, Fui presente — Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

Atuada: USINA DE AÇÚCAR ADELAIDE S/A.

Autuates: BENEDITO AUGUSTO LENDON E OUTRO

Processo: A. I. 163/54 Estado de Santa Catarina.

Saída de álcool da fábrica sem autorização a que se refere o Decreto-lei 5.998 — é infração fiscal devendo a infratora ficar sujeita a multa a que se referem os parágrafos do art. 1º da lei citada.

ACORDÃO Nº 7.001

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a autuada ao pagamento da multa de Cr$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), além de indenização de igual valor, nos têrmos do art. 1º, § 1º e 2º, do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva de 5 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente Lycurgo P. Velloso — Relator Aluisio de Miranda Bastos Presente — Leal Guimarães — Procurador

Reclamantes: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE PIRACICABA

Reclamada: USINA AÇUCAREIRA PAREDÃO S. A.

Processo: P. C. 215/61 — Estado de São Paulo

É de ser arquivada a reclamação que perdeu o objetivo.

ACORDÃO Nº 7.002

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar improcedente a reclamação, arquivando-se em conseqüência, o processo.

Comissão Executiva de 5 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto— Presidente Aloisio Basto — Relator Lycurgo P. Velloso Presente — Leal Guimarães — Procurador.

Autuada: CIA. INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE MINAS (USINA OVÍDIO DE ABREU)

Autuante: RUY DE BITTENCOURT

Processo: A. I. 531/58 — Estado de Minas Gerais.

Nota de Remessa que faça alusão a uma guia de pagamento de taxa, inexistente, constitui infração ao artigo 39 do Decreto-lei 1.831.

ACORDÃO Nº 7.003

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para condenar a firma autuada ao pagamento da multa, por sonegação, de Cr$ .. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), na forma do artigo 65 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, além do pagamento das taxas, no valor de Cr$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), e ainda a multa pela referência a guia de pagamento inexistente, na importância de Cr$ .... 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), nos têrmos do artigo 39 do citado Decreto-lei.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva de 5 de Dezembro de 1963.

Ass. José Wamberto — Presidente Lycurgo P. Velloso — Relator Aloisio Bastos Presente: Leal Guimarães — Procurador.

Autuado: IGNORADO

Autuantes: JOSÉ BONIFÁCIO DA FONSECA LIMA E OUTROS

Processo: A. I. 602/59 — Estado de Pernambuco.

É clandestino e sujeito à apreensão o açúcar que for encontrado em trânsito desacompanhado de nota de remessa ou de entrega.

ACORDÃO Nº 7 006

ACORDA, por unanimidade, em julgar boa e valiosa a apreensão, revertendo o valor da venda do açúcar dos cofres do Instituto, tendo em vista o disposto no artg. 62, letra *b*, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva de 5 de dezembro de 1963.

Hélio Gomes de Oliveira — Presidente, Moacyr Eduardo Ferreira — Relator — João Soares Palmeira Fui Presente — Rodrigo de Andrade Lima — Procurador

QUADROS SINTÉTICOS

POSIÇÃO DA SAFRA AÇUCAREIRA DE 1963/64
EM 31 DE JANEIRO DE 1964

A produção açucareira das usinas na safra de 1963/64, cuja estimativa atual é de cêrca de 3,1 milhões de toneladas métricas (pêso bruto) atingiu, em 31 de janeiro último, o total de 2.796.964 toneladas, o que representa uma diminuição de 0,7%, relativamente às 2.816.759 toneladas fabricadas no período de junho a janeiro de 1962/63.

Nesses sete meses de 1963/64, as disponibilidades, num total de 3.109.467 toneladas, foram 9,2% inferiores às da safra anterior, quando atingiram 3.425.156 toneladas, devendo-se tal fato, a terem sido menores os estoques em 1-6-63 (311.911 t.), do que em 1-6-62 (604.280 t.), além de ter decrescido a produção. As demandas, na safra atual, foram de 2.319.701 toneladas, sendo 321.727 toneladas destinadas à exportação e 1.997.974 t. ao consumo interno, ficando em estoque 789.766 t. Na safra de 1962/63, no mesmo período de junho a janeiro, os reclamos comerciais, alcançaram 2.446.354 toneladas, sendo embarcados para o mercado externo 479.843 toneladas e absorvidas pelo consumo local 2.446.354 t., restando em estoque 978.802 toneladas.

Portanto, houve um decréscimo, tanto na exportação — 33,0%, quanto no estoque final — 19,3%, aumentando, porém, o consumo aparente em pequena proporção — 1,6%.

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

Totais do Brasil
Tipos de Usina
Posição em 31 de janeiro

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo (Aparente)	Estoque final
MÊS					
Janeiro					
1964	16.064.259	2.488.955	298.051	5.092.391	13.162.772
1963	19.190.999	2.870.148	1.224.814	4.522.961	16.313.372
1962	19.968.106	3.406.703	—	3.961.583	19.413.226
SAFRA					
Junho/Janeiro					
1963/64	5.198.512	46.616.068	5.362.110	(1) 33.299.566	13.162.772
1962/63	10.071.328	46.945.994	7.997.384	(2) 32.775.180	16.313.372
1961/62	6.160.516	49.948.427	6.287.922	(3) 30.724.871	19.413.226
ANO CIVIL					
Janeiro					
1964	16.064.259	2.488.955	298.051	5.092.391	13.162.772
1963	19.190.999	2.870.148	1.224.814	4.522.961	16.313.372
1962	19.968.106	3.406.703	—	3.961.583	19.413.226

NOTA: — As oscilações anormais que se observam quanto ao consumo mensal aparente, têm origem nas quantidades de açúcar em trânsito de uma localidade para outra, parcelas essas não consignadas nos estoques. Porém, dado que, para o cálculo de consumo mensal o estoque final de um período é igual ao inicial do imediato, as diferenças ficam compensadas.

(1)—Inclusive 9.868 sacos remanescentes da safra 1962/63, produzidos em junho a agôsto de 1963.
(2)—Inclusive 68.614 sacos remanescentes da safra 1961/62, produzidos em junho a agôsto de 1962.
(3)—Inclusive 317.076 sacos remanescentes da safra 1960/61, produzidos em junho a agôsto de 1961.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

Tipos de Usina — Safra de 1963/64

Posição em 31 de janeiro de 1964

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO				
	REALIZADA			ESTIMADA	A REALIZAR
	Demerara	Outros Tipos	Total		
NORTE	4.743.170	9.307.105	14.050.275	19.700.000	5.649.725
Rondônia	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—
Roraima	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	100	100
Amapá	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	1.900	1.900
Piauí	—	15.426	15.426	20.000	4.574
Ceará	—	50.030	50.030	55.000	4.970
Rio Grande do Norte	—	306.388	306.388	350.000	43.612
Paraíba	—	680.917	680.917	853.000	172.083
Pernambuco	3.101.568	5.277.913	8.379.481	11.800.000	3.420.519
Alagoas	1.641.602	1.730.276	3.371.878	5.000.000	1.628.122
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—
Sergipe	—	416.306	416.306	620.000	203.694
Bahia	—	829.849	829.849	1.000.000	170.151
SUL	1.258.279	31.307.514	32.565.793	32.653.899	88.106
Minas Gerais	—	1.774.839	1.774.839	(*) 1.774.839	—
Espírito Santo	—	196.826	196.826	(*) 196.826	—
Rio de Janeiro	—	5.420.819	5.420.819	(*) 5.420.819	—
Guanabara	—	—	—	—	—
São Paulo	1.258.279	22.060.697	23.318.976	23.400.000	81.024
Paraná	—	1.560.626	1.560.626	(*) 1.560.626	—
Santa Catarina	—	256.212	256.212	258.000	1.788
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	4.706	4.706	10.000	5.294
Goiás	—	32.789	32.789	(*) 32.789	—
Distrito Federal	—	—	—	—	—
BRASIL	6.001.449	40.614.619	46.616.068	52.353.899	5.737.831

NOTA: — A presente estimativa representa a atualização de dados divulgados anteriormente.
(*) — Produção encerrada

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

Tipos de Usina—Safras de 1961/62—1963/64
Unidade: saco de 60 quilos

Unidades da Federação	TOTAIS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (Posição em 30 de abril)		
	1961/62	1962/63	1963/64
NORTE	15.054.532	12.661.427	14.050.275
Rondônia	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Roraima	—	—	—
Pará	80	—	—
Amapá	—	—	—
Maranhão	1.605	621	—
Piauí	12.490	14.030	15.426
Ceará	38.880	30.410	50.030
Rio Grande do Norte	330.972	252.935	306.388
Paraíba	831.109	741.718	680.917
Pernambuco	9.137.093	7.935.262	8.379.481
Alagoas	3.419.142	2.862.307	3.371.878
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	521.548	222.881	416.306
Bahia	761.613	601.263	829.849
SUL	34.893.895	34.284.567	32.565.793
Minas Gerais	2.145.429	1.928.813	1.774.839
Espírito Santo	189.190	189.748	196.826
Rio de Janeiro	7.423.181	6.544.076	5.420.819
Guanabara	—	—	—
São Paulo	23.598.732	24.011.628	23.318.976
Paraná	1.348.032	1.409.984	1.560.626
Santa Catarina	149.349	171.622	256.212
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	5.102	2.669	4.706
Goiás	34.880	26.027	32.789
Distrito Federal	—	—	—
BRASIL	49.948.427	46.945.994	46.616.068

MESES	TOTAIS DA BRASIL POR MÊS		
	1961/62	1962/63	1963/64
Junho	3.285.969	1.060.174	4.005.422
Julho	6.784.660	6.090.488	7.943.695
Agôsto	7.635.386	7.966.938	7.148.031
Setembro	9.241.180	8.687.149	8.645.713
Outubro	9.283.693	7.856.790	8.051.668
Novembro	6.105.716	7.489.489	5.008.042
1º SEMESTRE	42.336.604	39.151.028	40.802.571
MÉDIA	7.056.101	6.525.171	6.800.429
Dezembro	4.205.120	4.924.818	3.324.542
Janeiro	3.406.703	2.870.148	2.488.955
JUNHO A JANEIRO	49.948.427	46.945.994	46.616.068
Fevereiro	2.676.560	2.206.646	—
Março	2.142.353	1.318.574	—
Abril	1.113.354	468.278	—
Maio	484.257	130.005	—
2º SEMESTRE	14.028.347	11.918.469	—
MÉDIA	2.338.058	1.986.412	—
JUNHO A MAIO	56.364.951	51.069.497	—
MÉDIA	4.697.079	4.255.791	—

NOTAS:—Êstes dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão portanto de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo. II. Na produção mensal não estão computadas as parcelas remanescentes de 248.418, 65.992, 2.666, 66.457, 1.412, 6.832 e 3.036 respectivamente de junho a agôsto de 1961 (safra de 1960/61) de junho a agôsto de 1962 (safra de 1961/62) e junho a agôsto de 1963 (safra de 1962/63).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

Posição em 31 de janeiro de 1964

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

a) Discriminação por tipo e localidade

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Refinado	Cristal	Demerara	Bruto	Total	RESUMO POR LOCALIDADE — Praças — Capital	Praças — Interior	Nas Usinas
Rio Grande do Norte	—	118.829	—	—	118.829	87.556	—	31.273
Paraíba	1.457	210.006	—	176	211.639	17.221	129.190	65.228
Pernambuco	94.579	3.108.964	1.277.807	—	4.481.350	4.204.818	183.639	92.843
Alagoas	—	1.006.598	501.262	—	1.507.860	1.403.654	—	104.206
Sergipe	—	252.285	—	—	252.285	1.000	44.661	206.624
Bahia	252	222.841	—	—	223.093	54.126	41.831	127.136
Minas Gerais	1.002	503.265	—	—	504.267	169.710	79.609	254.948
Rio de Janeiro	2.047	824.526	947	—	827.520	3.319	3.503	820.698
Guanabara	11.276	58.785	—	—	70.061	70.061	—	—
São Paulo	138.715	4.668.672	1.157	—	4.808.544	59.504	407.908	4.341.132
Demais Unidades da Federação	—	157.500	—	—	157.500	—	—	157.500
BRASIL	249.328	11.132.271	1.781.173	176	13.162.948	6.070.969	890.391	6.201.588

b) Resumo retrospectivo—1962—1964

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TIPOS DE USINA 1962	TIPOS DE USINA 1963	TIPOS DE USINA 1964	TODOS OS TIPOS 1962	TODOS OS TIPOS 1963	TODOS OS TIPOS 1964
Rio Grande do Norte	115.937	72.723	118.829	115.937	72.723	118.829
Paraíba	157.046	237.020	211.463	158.876	237.609	211.639
Pernambuco	5.412.310	3.650.839	4.481.350	5.412.310	3.650.839	4.481.350
Alagoas	1.866.999	730.593	1.507.860	1.866.999	730.593	1.507.860
Sergipe	243.061	120.821	252.285	243.061	120.821	252.285
Bahia	389.227	266.049	223.093	389.227	266.049	223.093
Minas Gerais	700.793	520.116	504.267	700.793	520.116	504.267
Rio de Janeiro	2.078.017	1.403.739	827.520	2.078.017	1.403.739	827.520
Guanabara	310.690	66.694	70.061	310.690	66.694	70.061
São Paulo	7.919.676	8.927.036	4.808.544	7.919.707	8.927.036	4.808.544
Demais Unidades da Federação	219.470	317.742	157.500	219.470	317.742	157.500
BRASIL	19.413.226	16.313.372	13.162.772	19.415.087	16.313.961	13.162.948

NOTA: — Os dados desta tabela foram coletados nos principais centros produtores e algumas praças distribuidoras, com exclusão das parcelas relativas às demais Unidades da Federação que refletem apurações procedidas exclusivamente nas usinas.

COMÉRCIO DE AÇÚCAR

Exportação para o Exterior—Procedência e Destino

Tipos de Usina—Mês de Janeiro—1962 a 1964

DISCRIMINAÇÃO	1964 Em saco de 60 quilos Demerara	1964 Em saco de 60 quilos TOTAL	1964 Ton. Métrica (pêso líquido)	1963 Em saco de 60 quilos Demerara	1963 Em saco de 60 quilos TOTAL	1963 Ton. Métrica (pêso líquido)
PROCEDÊNCIA	1.224.214	1.224.814	72.672	119.040	298.051	17.694
Pernambuco	590.979	590.979	35.104	—	170.711	10.200
Alagoas	633.235	633.235	37.533	119.040	119.040	7.000
Guanabara	—	—	—	—	8.300	494
Mato Grosso	—	600	35	—	—	—
DESTINO	1.224.214	1.224.814	72.672	119.040	298.051	17.694
Bolívia	—	600	35	—	—	—
Estados Unidos	1.179.214	1.179.214	70.104	—	—	—
Finlândia	—	—	—	119.040	119.040	7.000
França	45.000	45.000	2.533	—	—	—
Grã-Bretanha	—	—	—	—	170.711	10.200
Itália	—	—	—	—	8.300	494

NOTA: — Não houve exportação no mês de janeiro de 1962.

QUADROS SINTÉTICOS

POSIÇÃO DA SAFRA AÇUCAREIRA DE 1963/64

EM 29 DE FEVEREIRO DE 1964

Ao término do terceiro trimestre da safra de 1963/64, correspondente ao período de junho a fevereiro, os levantamentos procedidos pelo Serviço de Estatística e Cadastro indicam que a produção açucareira está pràticamente encerrada nos Estados do Sul e prestes a findar-se nos do Norte do País, tendo alcançado até a data em epígrafe o montante de 2.898.239 toneladas métricas (pêso bruto), inferior, pois, em 1,7% e em 8,2% aos volumes fabricados, respectivamente, nos mesmos meses de 1962/63 e de 1961/62.

No período reportado, relativo à corrente safra, as disponibilidades totalizaram 3.210.742 t. m., uma vez que, além da produção citada, o estoque em 1º de junho p. passado era de 311.911 t. e o remanescente da safra anterior alcançou apenas 592 toneladas. Em 1962/63, em igual número de meses, foram produzidas 2.949.158 t., sendo de 604.280 e 4.117, respectivamente, o estoque inicial do período e o remanescente, o que dava uma disponibilidade de 3.557.555 toneladas métricas.

Como se vê, houve uma redução de 9,7% nas disponibilidades, não só devido à menor produção, como, também, ao estoque inicial ter sido bastante inferior ao que existia em 1-6-62, quando era quase o dôbro do relativo a 1-6-63.

De junho de 1963 a fevereiro de 1964, foram exportadas 332.082 toneladas e dadas ao consumo 2.234.130, enquanto que, no mesmo período de 1962/63, êsses ítens correspondiam a 555.266 e 2.215.334 t. m., respectivamente. Assim, verifica-se que enquanto a exportação diminuía 40,2%, o consumo aparente aumentava 0,8%.

Os estoques resultantes de tal conjuntura, ou seja os existentes no final dos meses de fevereiro de 1964 e de 1963, foram, nessa ordem, de 644.530 e 786.955 toneladas, decrescendo, portanto, em 18,1%.

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

Totais do Brasil

Tipos de Usina

Posição em 29 de fevereiro

Unidade: saco de 60 quilos

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo (Aparente)	Estoque final
MÊS					
Fevereiro					
1964	13.162.772	1.688 286	172.589	3.936.303	10.742.166
1963	16.313.372	2.206.646	1.257.047	4.147.057	13.115.914
1962	19.413.226	2.676.560	259.324	3.336.503	18.493.959
SAFRA					
Junho/Fevereiro					
1963/64	5.198.512	48.303.982	5.534.699	(1) 37.235.497	10.742.166
1962/63	10.071.328	49.152.640	9.254.431	(2) 36.922.237	13.115.914
1961/62	6.160.516	52.624.987	6.547.246	(3) 34.061.374	18.493.959
ANO CIVIL					
Janeiro/Fevereiro					
1964	16.064.259	4.176.869	470.640	9.028.322	10.742.166
1963	19.190.999	5.076.794	2.481.861	8.670.018	13.115.914
1962	19.968.106	6.083.263	259.324	7.298.086	18.493.959

NOTA—As oscilações anormais que se observam quanto ao consumo mensal aparente, têm origem nas quantidades de açúcar em trânsito de uma localidade para outra, parcelas essas não consignadas nos estoques. Porém, dado que, para o cálculo de consumo mensal o estoque final de um período é igual ao inicial do imediato, as diferenças ficam compensadas.

(1) — Inclusive 9.868 sacos remanescentes da safra 1962/63, produzidos em junho a agôsto de 1963.
(2) — Inclusive 68.614 sacos remanescentes da safra 1961/62, produzidos em junho a agôsto de 1962.
(3) — Inclusive 317.076 sacos remanescentes da safra 1960/61, produzidos em junho a agôsto de 1961.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

Tipos de Usina — Safra de 1963/64
Posição em 29 de Fevereiro de 1964

Unidade: saco de 60 quilos

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO				
	REALIZADA			ESTIMADA	A REALIZAR
	Demerara	Outros Tipos	Total		
NORTE	5.180.861	10.557.700	15.738.561	19.701.400	3.962.839
Rondônia	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—
Roraima	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	100	100
Amapá	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	1.900	1.900
Piauí	—	17.611	17.611	20.000	2.389
Ceará	—	56.400	56.400	(*) 56.400	—
Rio Grande do Norte	—	316.038	316.038	350.000	33.962
Paraíba	—	742.572	742.572	853.000	110.428
Pernambuco	3.404.061	5.902.574	9.306.635	11.800.000	2.493.365
Alagoas	1.776.800	2.104.101	3.880.901	5.000.000	1.119.099
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—
Sergipe	—	488.866	488.866	620.000	131.134
Bahia	—	929.538	929.538	1.000.000	70.462
SUL	1.258.279	31.307.142	32.565.421	32.572.503	7.082
Minas Gerais	—	1.774.839	1.774.839	(*) 1.774.839	—
Espírito Santo	—	196.826	196.826	196.826	—
Rio de Janeiro	—	5.420.819	5.420.819	(*) 5.420.819	—
Guanabara	—	—	—	—	—
São Paulo	1.258.279	22.060.325	23.318.604	(*) 23.318.604	—
Paraná	—	1.560.626	1.560.626	(*) 1.560.626	—
Santa Catarina	—	256.212	256.212	258.000	1.788
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	4.706	4.706	10.000	5.294
Goiás	—	32.789	32.789	(*) 32.789	—
Distrito Federal	—	—	—	—	—
BRASIL	6.439.140	41.864.842	48.303.982	52.273.903	3.969.921

NOTAS: — I. A presente estimativa representa a atualização de dados divulgados anteriormente. — II Nesta tabela retificamos a produção do Estado de São Paulo que, por equívoco de informação, saiu incorreta na publicação anterior.
(*)—Produção encerrada.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

Tipos de Usina — Safras de 1961/62 — 1963/64

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TOTAIS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (Posição em 29 de Fevereiro)		
	1961/62	1962/63	1963/64
NORTE	17.684.326	14.846.802	15.738.561
Rondônia	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Roraima	—	—	—
Pará	80	—	—
Amapá	—	—	—
Maranhão	1.843	621	—
Piauí	12.490	15.030	17.611
Ceará	46.129	30.410	56.400
Rio Grande do Norte	347.079	314.206	316.038
Paraíba	891.653	825.184	742.572
Pernambuco	10.815.825	9.147.474	9.306.635
Alagoas	4.044.951	3.345.714	3.880.901
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	665.078	426.242	488.866
Bahia	859.198	741.921	929.538
SUL	34.940.661	34.305.838	32.565.421
Minas Gerais	2.145.429	1.941.491	1.774.839
Espírito Santo	203.260	194.782	196.826
Rio de Janeiro	7.446.415	6.546.939	5.420.819
Guanabara	—	—	—
São Paulo	23.608.194	24.011.956	23.318.604
Paraná	1.348.032	1.409.984	1.560.626
Santa Catarina	149.349	171.622	256.212
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	5.102	2.669	4.706
Goiás	34.880	26.395	32.789
Distrito Federal	—	—	—
BRASIL	52.624.987	49.152.640	48.303.982

MESES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1962/62	1962/63	1963/64
Junho	3.285.969	1.060.174	4.005.422
Julho	6.784.660	6.090.488	7.943.695
Agôsto	7.635.386	7.966.938	7.148.031
Setembro	9.241.180	8.687.149	8.645.713
Outubro	9.283.693	7.856.790	8.051.668
Novembro	6.105.716	7.489.489	5.008.042
1º SEMESTRE	42.336.604	39.151.028	40.802.571
MÉDIA	7.056.101	6.525.171	6.800.429
Dezembro	4.205.120	4.924.818	3.324.542
Janeiro	3.406.703	2.870.148	2.458.583
Fevereiro	2.676.560	2.206.646	1.688.286
JUNHO A FEV.	52.624.987	49.152.640	48.303.982
Março	2.142.353	1.318.574	—
Abril	1.113.354	468.278	—
Maio	484.257	130.005	—
2º SEMESTRE	14.028.347	11.918.469	—
MÉDIA	2.338.058	1.986.412	—
JUNHO A MAIO	56.364.951	51.069.497	—
MÉDIA	4.697.079	4.225.791	—

NOTAS:—I. Êstes dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão portanto de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo. II. Na produção mensal não estão computadas as parcelas remanescentes de 248 418, 65 992, 2 666, 66 457, 745, 1 412, 6 832 e 3 036 respectivamente de junho a agôsto de 1961 (safra de 1960/61) de junho a agôsto de 1962 (safra de 1961/62) e junho a agôsto de 1963 (safra de 1962/63).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

Posição em 29 de Fevereiro de 1964

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

a) Discriminação por tipo e localidade

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Refinado	Cristal	Demerara	Bruto	Total	RESUMO POR LOCALIDADE — Praças — Capital	Praças — Interior	Nas Usinas
Rio Grande do Norte	—	126.030	—	—	126.030	97.886	—	28.144
Paraíba	1.991	183.059	—	286	185.336	16.728	108.291	60.317
Pernambuco	77.311	3.166.309	1.569.457	—	4.812.977	4.610.491	123.305	79.181
Alagoas	—	1.067.196	585.936	—	1.653.132	1.505.943	—	147.189
Sergipe	—	289.534	—	—	289.534	1.210	56.551	231.773
Bahia	48	220.351	—	—	220.399	21.398	58.738	140.263
Minas Gerais	426	426.725	—	—	427.151	177.793	62.315	187.043
Rio de Janeiro	350	470.817	504	—	471.671	3.356	3.298	465.017
Guanabara	8.944	18.692	—	—	27.636	27.646	—	—
São Paulo	128.325	2.280.187	157	120	2.408.789	117.717	442.524	1.848.548
Demais Unidades da Federação	—	119.917	—	—	119.917	—	—	119.917
BRASIL	217.395	8.368.717	2.156.054	406	10.742.572	6.580.158	855.022	3.307.329

b) Resumo retrospectivo—1962-1964

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TIPOS DE USINA — 1962	1963	1964	TODOS OS TIPOS — 1962	1963	1964
Rio Grande do Norte	117.919	67.811	126.030	117.919	67.811	126.030
Paraíba	210.880	360.639	185.050	212.338	361.007	185.336
Pernambuco	6.417.918	3.210.109	4.812.977	6.417.918	3.210.109	4.812.977
Alagoas	2.192.315	788.464	1.653.132	2.192.315	788.464	1.653.132
Sergipe	313.185	238.768	289.534	313.185	238.768	289.534
Bahia	374.096	329.232	220.399	374.096	329.232	220.399
Minas Gerais	513.994	466.900	427.151	513.994	466.900	427.151
Rio de Janeiro	1.565.422	1.071.990	471.671	1.565.422	1.071.990	471.671
Guanabara	206.738	121.843	27.636	206.738	121.843	27.636
São Paulo	6.417.267	6.245.397	2.408.669	6.417.267	6.245.397	2.408.789
Demais Unidades da Federação	164.225	214.761	119.917	164.225	214.761	119.917
BRASIL	18.493.959	13.115.914	10.742.166	18.495.417	13.116.282	10.742.572

NOTA: — Os dados desta tabela foram coletados nos principais centros produtores e algumas praças distribuidoras, com exclusão das parcelas relativas às demais Unidades da Federação que refletem apurações procedidas exclusivamente nas usinas.

COMÉRCIO DE AÇÚCAR

Exportação para o Exterior—Procedência e Destino

Tipos de Usina—Período de Janeiro/Fevereiro—1962 a 1964

DISCRIMINAÇÃO	1692			1963			1964		
	Em saco de 60 quilos		(ton. métrica)	Em saco de 60 quilos		(ton. métrica)	Em saco de 60 quilos		(ton. métrica)
	Demerara	TOTAL	Pêso Líquido	Demerara	TOTAL	Pêso líquido	Demerara	TOTAL	Pêso Líquido
PROCEDÊNCIA	258.000	259.324	15.479	2.480.550	2.481.861	147.320	291.229	470.640	27.918
Pernambuco	145.718	145.718	8.700	1.703.885	1.703.885	101.211	53.925	224.636	13.400
Alagoas	112.282	112.282	6.700	750.882	750.882	44.533	237.304	237.304	14.000
São Paulo	—	—	—	25.783	25.783	1.500	—	—	—
Guanabara	—	—	—	—	—	—	—	8.300	494
Mato Grosso	—	1.324	79	—	1.311	76	—	400	24
DESTINO	258.000	259.324	15.479	2.480.550	2.481.861	147.320	291.229	470.640	27.918
Bolívia	—	1.324	79	—	1.311	76	—	400	24
Estados Unidos	258.000	258.000	15.400	2.409.767	2.409.767	143.211	—	—	—
Finlândia	—	—	—	—	—	—	119.040	119.040	7.000
França	—	—	—	70.783	70.783	4.033	—	—	—
Grã-Bretanha	—	—	—	—	—	—	—	170.711	10.200
Itália	—	—	—	—	—	—	—	8.300	494
Tunísia	—	—	—	—	—	—	172.189	172.189	10.200

BIBLIOGRAFIA

— DIVERSOS —

BRASIL:—O Transporte Ferroviário do Nordeste do Brasil, de J. Rey Alvarez, publicação da SUDENE; A Industrialização e o Problema Agrícola no Brasil, de Lúcio Meira, publicação do Instituto de Ciências Econômicas, Positivas e Sociais de Minas Gerais; *Abcar Informativo*, ns. 74/76; *Agricultura e Pecuária*, ns. 476/79; *Agronomia*, vol 20; *Agricultura em São Paulo*, n. 4; *Boletim Agro-Pecuário Bayer*, ns. 18/22; *Brasil Oeste*, ns. 77/88; *Brasil de Hoje*, ns. 87/88; *Boletim do Instituto Brasileiro do Sal*, ns. 8/11; Boletim Informativo da Cooperativa dos Usineiros do Oeste do Estado de São Paulo, n. 21; Boletim da Sociedade Brasileira de Geografia, n. 7; *Brasil Salineiro*, n. 29; *Boletim da Associação Brasileira de Normas Técnicas*, n. 67; *Boletim Cambial*, n. 2077; *Banas Informa*, janeiro 1964; Conselho Estadual de Desenvolvimento, RGN, Resumo de Atividades 1962; *O Dirigente Industrial*, vol. 5, n. 3; *Desenvolvimento e Conjuntura*, ano 7, ns. 9/11, ano 8, n. 1; *Edições Guanabara*, n. 1; *FIR*, Revista Brasileira de Fertilizantes, Inseticidas e Rações, ano 6, n. 3; *Guanabara Industrial*, ns. 9/12; Instituto Brasileiro do Sal, n. 7; Instituto de Economia Rural, Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, Série Técnica, Boletim n. 1; *Informação Acar*, n. 29; Lloyd Brasileiro, Relatório 1962; *Mundo Agrário*, ns. 137/141; *Noticiário Torsima*, ns. 9/10; *Noticiário Gasbrás*, ns. 81/82; *Notícias da Anfavea*, ns. 5/6; *Opinião Pública*, n. 7; *Paraná Econômico*, ns. 125/29; *Petrobrás* outubro 1963; *Revista do IRB*, ns. 141/43; *Revista do Serviço Público*, vol. 95, ns. 1/3; *A Rural*, ns. 510/515; *Revista Brasileira de Química*, ns. 334/35; *Revista de Química Industrial*, ns. 374/80; *Revista Brasileira de Estatística*, ns. 93/4; Revista do Instituto de Ciências Sociais, n. 3; *Revista do Clube Militar*, ns. 163; *Relações Públicas*, n. 4; Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, vol. 59; *Sanevia*, Boletim Técnico, Pernambuco, n. 25; *São Paulo Agrícola*, ns. 58/61; *Sociologia*, n. 3;

ESTRANGEIRO: — *L'Agronomie Tropicale*, ns. 6/10; *Agricultura al Dia*, ns. 9/12; *Allen Engineering Review*, n. 52; *The Australian Sugar Journal*, ns. 4/6; *Brazilian News*, Londres, ns. 17/21; *Boletin Azucarero Mexicano*, ns. 170/2; Banco Central de la Republica Argentina, Boletin Estadistico, ns. 7/12 — Memoria Anual 1962; *Brazil Journal*, Londres, n. 242; Boletim Informativo do Sepro, Paraguai, n. 4; Banco de la Republica Oriental del Uruguai, Suplemento Estadistico de la Revista Económica, n. 231; Camara de Comercio Argentino-Brasileña de Buenos Aires, Revista Mensual, ns. 574/77; *Corresponsal Internacional Agricola*, vol. 4, ns. 10/11, vol. 5, ns. 1/3; *El Cañero Mexicano*, n. 92; *Chapingo*, n. 7; *Dupont Magazine*, vol. 57, ns. 5/6, vol. 58, n. 1; Estación Experimental Agricola de Tucuman, Circulares ns. 169/70; *Economia y Finanzas, Chile*, n. 324; Experiment Station of the South African Sugar Association, Bulletin n. 17; *F. O. Licht's International Sugar Report*, vol. 95, n. 9 — Supplementary Report n. 19; *The Hispanic American Historical Review*, n. 4; *The International Sugar Journal*, ns. 777/81; *Indústria Pesada Checoslovaca*, n. 12/63; *La Industria Azucarera*, ns. 838/42; *Informações da Argentina*, ns. 5/8; Instytut Geografii Polskiej Akademii Nauk, Prace Geograficzne, ns. 39/44; *Ingenieria Civil*, Cuba, vol. 14, ns. 1/6; *Lamborn Sugar-Market Report*, vol. 71, ns. 42/53, vol. 72, ns. 1/10; *Livros de Portugal*, ns. 57/61; Liga Europea de Cooperación Económica, Publicación n. 38; *Listy Cukrovarnicke*, ns. 9/11; *Mitsui Trade News*, n. 1; *Notícias da India*, n. 230; *Ohio Farm and Home Research*, n. 5; *Revue des Industries Agricoles*, ns. 9/11; *Revista de la Unión Industrial Uruguaya*, ns. 211/18; *Revista de Agricultura de Puerto Rico*, n. 2; *Revista de la Facultad de Agronomia*, Colombia, vol. 23, n. 59; *Revista del Ministerio de Agricultura*, Colombia, n. 111; *The South African Sugar Journal*, n. 9; *Sugar*, vol. 58, ns. 9/12, vol. 59, ns. 1/2; *La Sucrérie Belge*, ns. 1, 4, 5; *Sugar Journal*, ns. 4/8; *Seker*, n. 48; *Statistiques Sucrières*, ns. 10/15; *Sugar Reports*, U. S. Dept. of Agriculture, ns. 136/140; Scientific Papers from Institute of Chemical Technology, Praga, Food Technology, Part 2; U. S. Dept. of Agricultura, *Monthly List of Publications and Motion Pictures*, julho/setembro 1963; *VMF Review*, n. 21; *Weekly Statistical Sugar Trade Journal*, ns. 43/44; *Zeitschrift für die Zuckerindustrie*, ano 13, ns. 9/12, ano 14, n. 1.

BIBLIOGRAFIA

3 — CIÊNCIAS SOCIAIS
33 — Economia
338 — Produção. Organização Econômica
338.17 — *Açúcar*

1336. BARTENS, A. e MOSOLFF, H. — Zucher wirtschftliches Taschenbuch, 1960 Berlin, A. Bartens, 1960.

1337. HANN, H. — Zucher — Jahrbuch 1960-

61. Hamburg, A. Roper, 1960.

1338. HUGOT, E. — Handbook of cane sugar engineering. Elsevier Publ. Co. Amsterdam, 1960.

1339. THE SOUTH — AFRICAN Sugar Year Book 1959-60. Durban, *South African Sugar Journal,* 1960.

1340. SUGAR Year Book, 1959. Londres, International Sugar Council, 1959.

1341. TAYLOR, L. e O' BRIEN, J. — The Australian Sugar Year Book, 1960. v. 19. Australia, The Strand Press, Brisbane, 1960.

6 — CIÊNCIAS APLICADAS
63 — Agricultura
633 — Culturas especiais
633.1 — *Cana-de-Açúcar*

1342. CULTIVOS açucareiros e outras espécies. *En Direcion de explotaciones Agrícolas,* Ed. Reverté, S. A.

1343. FERNANDO, R. e THEODOSSIADES, G. — La melasse dans l'alimentation du bétail. Paris, Vigot Frères, 1960. (Coll. Monogr. Aliment. II).

66 — Indústrias químicas
661 — *Alcool*

1344. BROGSITTER, W. — Spirituosen Jahrbuch, 1961. Berlin, Versuchs — und Lehranstalt für Spiritus-fabrick, 1960.

1345. KIRSCHBAUM, E. — Destillier — und rektifizierte nik. Berlin, Springer — Verlag, 1960. 3. ed.

1346. SCHMIDT, J. e RICHTER, A. — Spirituosen — Warenkunde. Leipzig, Fachbuchverlag, 1959.

664 — Indústria da Alimentação
664.12 — *Açúcar*

1347. DUBOURG, J. e outros — Méthodes d'estimation de la valeur tecnique de la betterave sucrière. *Sucr. Fr.* 12 (101): 267-80, dez. 1960.

1348. EMMERICH, A. e MAPI, A. — Ueber die Kontrolle der Saturation. *Zucher* 22 (13): 554-60 nov. 1960.

1349. HEINRICH, K. — Das Immedium — Filter eine neuartige Filtertechnik. *Chem. Ing. Tech.* 11(32): 734 — 9, nov. 1960.

1350. HERZ, W. J. e STALLENBERBER, R. S. — Some Aromas produced by simple aminoacid sugar reactions. *Food & Res.* 4(25): 491-4, jul.-ago. 1960.

1351. HINDE FELT, N. e outros — The influence of load on studge filtrability, juice colour and gas absorption. *The International Sugar Journal* 66(782): fev. 1964.

1352. KOWALEWSKI, Z. — Stowarzyszenie Techinkow Cukrownikow 1919-1951. Varsovia, *Gazeta Cukrownicza,* nov. 1959.

1353. LYLE, Oliver — Technology for sugar refinery workers. 3. ed. rev. Chapman Halt, 1957.

1354. MALAGUZZI J. VALERI Co. — La filtrazione del sugo di ea carbonatazione negli zuccherifici. *Ind. Sacc. ital.* 9-10 (13):set.-out. 1960.

1355. MARIER, J. R. e CLARK, D. S. — An improved colorimetric method for determining ferracyanide ion, and its application to molasses. *The Anal.* (85): 574-9, ago. 1960.

1356. RAU, KANCHI SESHAGIRI — The solvent process for manufacture of sugar. *Indian Sugar* 3(10): 205-14, jun. 1960.

1357. SCHMIDT, N. O. — Refractometer solids in sugar products. *The International Sugar Journal* 66(782): fev. 1964.

1358. Le SUCRE, Paris, Centre d'etudes et de documentation pour l'utilisation du sucre, 1959.

1359. WIGHTMAN, G. W. e SARANIN, A. P. — Filterability and progressive defecation. *Proc. Queensl. Soc. Sug. Cane Techn. 27th Conference* 1960.

PONTES ROLANTES
ESTRUTURAS GUINDASTES
CALDEIRAS MECÂNICA
CORONA S/A
METALÚRGICA
CONSULTAS
R. 15 DE NOVEMBRO, 228 — 14.º AND. — CJ. 1415/18
FONE 33-1087 E 32-1366 — SÃO PAULO
FÁBRICA
RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 74
FONES 42-1537 E 42-3813 — S. CAETANO DO SUL